

**TVR N.º 93, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 102/2012
Aviso 218/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009, que renova a permissão outorgada à Rádio Itaimbé FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Itaimbé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula – RS;

2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê – SC;

3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 – Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

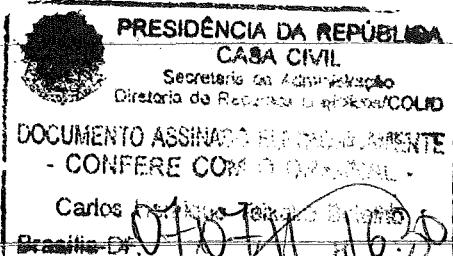
4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 – Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina – PR; e

5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 – Rádio SP-1 Ltda., no município de Diadema - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



R. PNT
Port. 697/09



EM nº. 235/2011 - MC

Brasília, 26 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.085647/2006 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2007.
2. A permissão foi conferida por meio da Portaria nº 103, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 1987 e renovada pela Portaria nº 1.841, de 12 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 909, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2004.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Secretaria de Comunicação

Diretoria de Raciocínio - DIREC/COUD

DOCUMENTO ASSINADO ELETTRONICAMENTE

- CONFIRME COPIA -

Carlos

Bernardo DF

070711 1630

5

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço	Público	Federal
Ministério	das	Comunicações
Publicado no D.O.U. em		
<u>08/12/2009</u>		
Seção	<u>1</u>	Página <u>76</u>
<i>Youtis</i>		
Rubrica		

PORTARIA Nº 697 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.085647/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.**, por meio da Portaria nº 103, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de maio de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/235/m

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria
Em 29/03/2012 às 12:00 horas
Dion Viana 4.766
Assinatura Pasta

Aviso nº 218 - C. Civil.

MSC 102/2012

Em **26.** de **março** de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 697, de 2009; 485 e 873, de 2010; e 56 e 108, de 2011.

Atenciosamente,

Gleisi
GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Sec.-Geral da Mesa SENADO 29/Mar/2012 - 15:33
Foto: *Willy Nesi* *Signatur* *Pres. Gabinete* *MSL*

PRIMEIRA-Secretaria

Em 29/03/2012

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

Cláudio Augusto P. Santana
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete



4KA
NT 1122/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Proc.: 53000.085647/2006

ASSUNTO:

Interessado: Radio Itaimbe Fm Ltda
 Assunto: Novação de Outorga
 Cidade: Francisco de Paula / RS

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

TVR 93/2012

CX 411 A

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	COENE		14/08/07	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14	-		/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUL

Despacho: 379 /2006

Referência.: Nº 53000.085647/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO ITAIMBE FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de novembro de 2006.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

CLG/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

24
S.E.M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica: *[Signature]*

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília - DF

GADRET
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

53000 085647/2006-63

SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPOA/SE

A Rádio Itaimbé Fm Ltda., Sociedade com sede na cidade de São

07.01.2006-16:35

Francisco de Paula/RS, na Av.Julio de Castilhos nº 216 Conj.08, , inscrita no CNPJ sob nº 90.628.736/0001-00, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem requerer que Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente pedido de renovação, por novo período, da permissão que foi outorgada pela Portaria MC nº 103 de 06/05/1987, publicado(a) no Diário Oficial da União de 08/05/1987, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

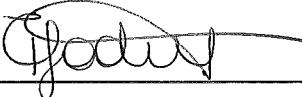
Declara, outrossim, conhecer as cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066/93, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Para tanto, anexa a documentação exigida.

N.Terminos,

P.Deferimento.

São Francisco de Paula, 08 de Novembro de 2006


Fernanda Alvarez Gadret Magalhães

Diretora

Data:	09/11/06
DO:	DEOC
Para:	SIAp
O Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Preenchido	
<input type="checkbox"/> Análise e Liberação	
<input type="checkbox"/> Cepilar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar fatura	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> FAX	
<input type="checkbox"/> Arquivar	
Prazo:	16/11/06


Carlos Alberto Góes
Dir. de Obras SCMC



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A TESTADÔ

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que

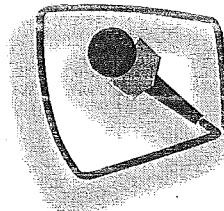
RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA, com sede na cidade de São Francisco de Paula - RS, na Av. Júlio de Castilhos, 216 cj 08 , inscrita no CGC/MF sob o número 90.628.736/0001-00, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2006.

Ary F.C. dos Santos
Presidente

<p>4.º TABELONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE</p> <p>Av. da Azenha, 823</p> <p>A U T E N T I C A Ç Ã O</p> <p>AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.</p> <p>Porto Alegre, 06 NOV 2006</p> <p>BEL. RUBENS REIMO FARINA - Tabelião VÂNIA SANTOS DÓS SANTOS - Escr. Autorizado EMB: R\$ 2,10</p>

Av: Getulio Vargas, 774 Conj.604 - Porto Alegre - RS - CEP 90150-002 - FONE/FAX (051) 3231.4260



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RÁDIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE

SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA**, estabelecida a **RUA GASPAR MARTINS, 151- CENTRO SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS CNPJ 90.628.736/0001-00**, encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2006.


Antonio Edisson Peres,
Presidente.

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 283.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823

AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Porto Alegre, 03 NOV. 2006

BEL. RUBENS REMO FARINA, tabelião
VÂNIA SANTOS DOS SANTOS - Escr. Autorizado
EMOL: R\$ 2,10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

Fls. 05
Rubrica:
LEI
S/EP
S/EP
S/EP

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome:RADIO ITAIMBE FM LTDA
CNPJ: 90.628.736/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 09:11:21 do dia 17/10/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2007.

Código de controle da certidão: 4F39.329D.33FE.C1AB

Certidão emitida gratuitamente.

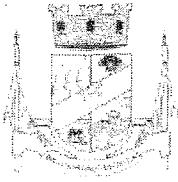
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 833
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 NOV 2006

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
VÂNIA SANTOS DOB SANTOS - Escriv. Autorizado
EMOL: R\$ 2,10



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

06
Fis.
Rubrics
S.S.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ALVARÁ E ISSQN 105 / 2006

Inscrição Contribuinte : 11196
Inscrição Municipal : 601
Contribuinte : RADIO ITAIMBE FM LTDA
CNPJ / CPF : 90.628.736.0001-00
Endereço : RUA GASPAR MARTINS 151,
Bairro : SEDE - SAO FRANCISCO DE PAULA
Ramo da Atividade : PRESTACAO DE SERVICO

Certificamos a pedido da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos Setores de Alvará e ISSQN desta Prefeitura, que o contribuinte identificado acima está cadastrado nesta municipalidade e quites com os TRIBUTOS municipais mencionados não se encontrando, inclusive, inscrito em DÍVIDA ATIVA. Ficam ressalvados, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10 de Outubro de 2006. Válida 90 dias.

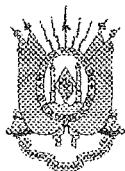
Coordenação de Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAULA

4º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, da que dou fé.

Porto Alegre, 03 NOV. 2006

BEL. RUBENS REMO FARINA, Tabelião
VÂNIA SANTOS DOS SANTOS - Escr. Autorizado
EMGIE: R\$ 2,10

07
Fis. 07
Poder Executivo
Sexta-Feira
10 de Outubro de 2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 01052644

Identificação do titular da certidão

Nome: **RADIO ITAIMBE FM LTDA**

CNPJ: 90628736/0001-00

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **outubro** do ano de **2006**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NAO E' VALIDA para instruir processo de inventario, separacao e outros onde possam ocorrer fatos geradores de ITBI, nas hipoteses em que este imposto seja de competencia estadual (Lei n. 7.608/81), ITCD e Taxa Judiciaria, casos em que os autos deverao acompanhar o pedido de certidao.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/1/2007.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **03876576**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.





Já é
fls. 08
Rubrica:
SCE - S...
- 08

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90628736/0001-00

Razão Social: RADIO ITAIMBE FM LTDA

Endereço: RUA GASPAR MARTINS 151 / CENTRO / SAO FRANCISCO DE PAULA / RS / 95400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

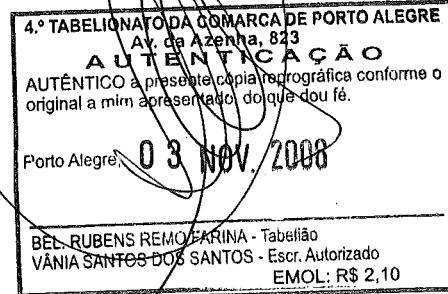
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2006 a 09/11/2006

Certificação Número: 2006101117084103210319

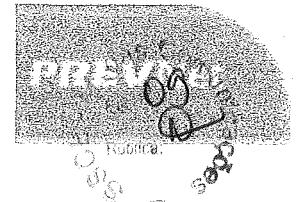
Informação obtida em 11/10/2006, às 17:08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A Seguradora do Trabalhador Brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 025222006-19024110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 90.628.736/0001-00
 NOME: RADIO ITAIMBE FM LTDA
 ENDERECO: RUA GASPAR MARTINS 151
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA
 ESTADO: RS
 CEP: 95400-000

4º TABELONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 NOV. 2006
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabellão
VANIA SANTOS DOS SANTOS - Escr. Autorizado
EMOL: R\$ 2,10

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

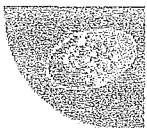
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

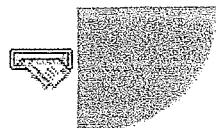
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 27 DE JUNHO DE 2006.
 COM VALIDADE ATÉ 24/12/2006.
 VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
Av Júlio de Castilhos nº 216 Conj.08 - São Francisco de Paula/RS

10
Fis.
Rubrica
Sociedades
M. das Comunicações

QUADRO SOCIETÁRIO e DIRETIVO

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	VALOR EM R\$
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES (SÓCIA DIRIGENTE)	77%	170,00
CHRISTINA ALVAREZ GADRET (SÓCIA-COTISTA)	23%	50,00
TOTAL	100%	220,00

São Francisco de Paula, 08 de Novembro de 2006

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA

Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43.201.043.551, em sessão de 12/05/1986.

Primeira Alteração Contratual arquivada em 26/08/1986 sob o nº 835.641

Segunda Alteração Contratual arquivada em 21/11/1996 sob o nº 1563813

11/11/2000
MM Junta Comercial
Porto Alegre
Rádio Itaimbé

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., Sociedade com sede na cidade de São Francisco de Paula/RS, na Rua Gaspar Martins nº 151, inscrita no CGC MF sob o nº 90.628.736/0001-00, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43.201.043.551 em sessão de 12/05/1986, pela totalidade de seus cotistas que são: JOEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Madre Maria Selima nº 135, na cidade de Porto Alegre/RS, portador da carteira de identidade nº 4028022806, emitida pela SSP/RS em 28/05/1982, inscrito no CPF sob o nº 114.216.490-04 e OLGA DOS SANTOS ROSA, brasileira, viúva, radialista, residente e domiciliada na Rua Madre Maria Selima nº 135 Casa nº 3, na cidade de Porto Alegre/RS, portadora da carteira de identidade nº 5029343356, emitida pela SSP/RS em 10/08/1982, inscrita no CPF sob o nº 285.989.200-10; resolvem de comum acordo alterar a cláusula primeira do Contrato Social, para transferir a sede da Sociedade para a Av.Julio de Castilhos nº 216 conjunto 08, na cidade de São Francisco de Paula/RS e para alterar o quadro societário para retirada e admissão de sócios, o que fazem da seguinte forma:

a) São admitidas na Sociedade as cotistas: FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Av.Guaiba nº 3450 aptº 803, portadora da carteira de identidade de advogado nº 47.976 emitida pela OAB/RS em 04/10/1999, inscrita no CPF nº 727.697.850-87, que ingressa na Sociedade adquirindo a totalidade da participação societária do cotista Joel Pereira dos Santos e CHRISTINA ALVAREZ GADRET, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Chiriguano nº 92, portadora da carteira de identidade nº 9076734699 SJS/RS, emitida em 26/03/2001, inscrita no CPF nº 952.368.130-34, que ingressa na Sociedade adquirindo a totalidade da participação societária da cotista Olga dos Santos Rosa. Os cotistas Joel Pereira dos Santos e Olga dos Santos Rosa, retiram-se da Sociedade dando a esta e a todos os demais cotistas plena e total quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro por si e por seus sucessores.

b) Em decorrência de tais alterações o capital social que é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) distribuídos em duas cotas, passa a ter a seguinte distribuição entre as sócias:

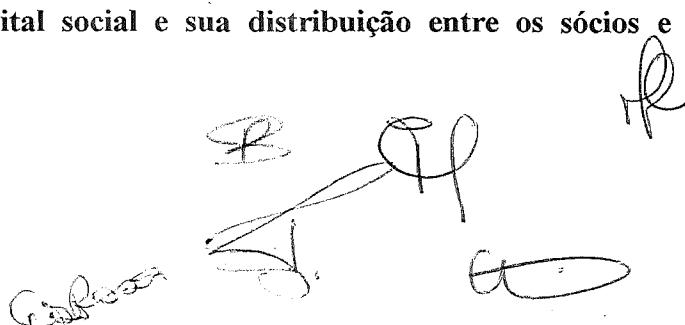
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães, 1 cota R\$ 170,00

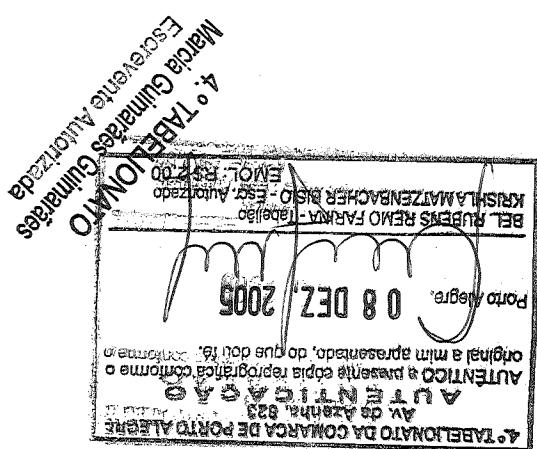
Christina Alvarez Gadret , 1 cota R\$ 50,00

Total, 2 cotas R\$ 220,00

c) Resolvem ainda as sócias, dividir o capital social em 220 (duzentas e vinte) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada cota.

Em decorrência das alterações ocorridas, ficam alteradas as cláusulas do contrato social referentes ao endereço da sede, ao capital social e sua distribuição entre os sócios e referentes ao responsável pela Sociedade.





2
2005
Faz. 62
Sociedades
L2
03

DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A Sociedade terá sua sede e foro na Avenida Julio de Castilhos nº 216, conjunto 04, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS:

O capital social da Sociedade é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), distribuídos em 220 (duzentas e vinte) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) com a seguinte distribuição entre as sócias:

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães, 170 cotas..... R\$ 170,00
Christina Alvarez Gadret , 50 cotas..... R\$ 50,00
Total, 220 cotas R\$ 220,00

DA RESPONSABILIDADE LEGAL PELA SOCIEDADE:

As cotistas, de comum acordo, decidem eleger a nova diretora da Sociedade, que será a cotista FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES. Todo e qualquer documento que envolva responsabilidade para a Sociedade deverá ter a assinatura da diretora.

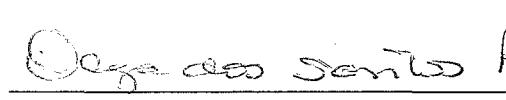
Decidem ainda as sócias revogar a cláusula 21ª (vigésima primeira) introduzida na alteração contratual datada de 02 de maio de 1996.

Todas as demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

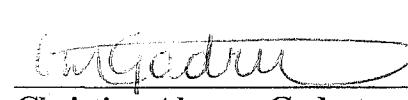
E, assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2003

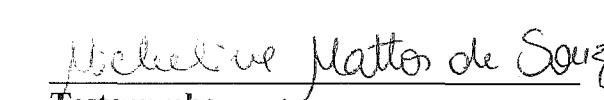

Joel Pereira dos Santos

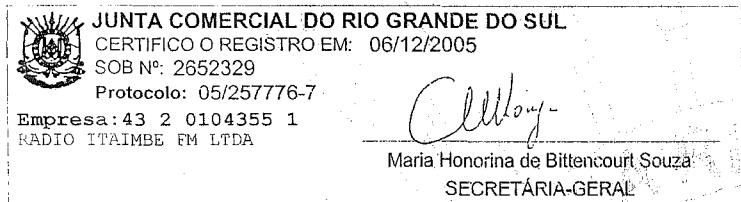

Olga dos Santos Rosa

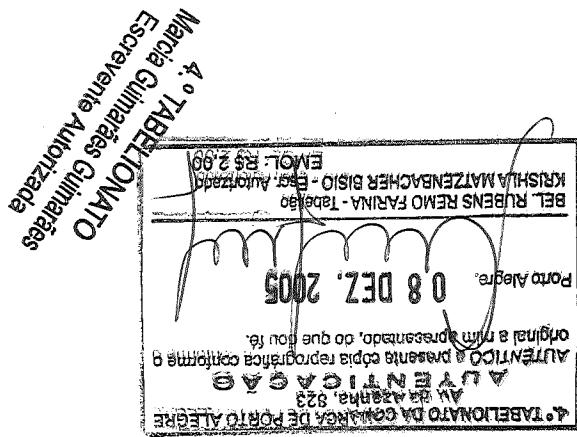

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães


Christina Alvarez Gadret


Testemunha
Rosane Luiza Scheuchuk
CI: 8037991497 SSP/RS
CPF: 563.693.520-04


Testemunha
Micheline Mattos de Souza
CI: 1071183535 SSP/RS
CPF: 804.837.980-53





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

130
Sociedades Comunicadas
Fls.
Rubrica

Pelo presente instrumento particular, DÉCIO ANTONIO COLLA, brasileiro, casado, Medico, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 40 Bairro Centro em São Francisco de Paula-RS, portador da Cart. de Ident. RG nº 1004393219, fornecida pela SSP-RS, com C.I.C. nº 058.548.730 - 87; CHARICLIA GETSOS COLLA, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 40, Bairro Centro em São Francisco de Paula-RS, portadora da Cart. de Ident. RG nº 300395565 fornecida pela SSP-RS, com C.I.C. nº 255.576.290 - 68; LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Julio de Castilhos, nº 441 em São Francisco de Paula-RS, portador da Cart. de Ident. RG nº 1004393094 fornecida pela SSP-RS, com C.I.C. nº 125.017.000 - 15; CARLOS ANTONIO MARTINS STAHLKE, brasileiro, solteiro-maior, advogado, residente e domiciliado na Estrada da Serra Velha, nº 875 em São Francisco de Paula-RS, portador da Cart. de Ident. nº 863.003 com C.I.C. nº 177.379.580 - 53; PLINIO MONTEIRO DE GUIMARÃES, brasileiro, casado, funcionário público autárquico aposentado, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 1.096 em São Francisco de Paula-RS, portador da Cart. de Ident. RG nº 7013411769 fornecida pela SSP-RS, com C.I.C. nº 002.167.630 - 53; WALTER IGNÁCIO ZINI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 581 Bairro Centro em São Francisco de Paula-RS, portador da Cart. de Ident. RG nº 9029044956 fornecida pela SSP-RS, com C.I.C. nº 111.504.240 - 87 e PAULO GERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, residente e domiciliado na Rua Capivari, nº 391 em Porto Alegre-RS, portador da Cart. de Ident. RG nº 1005018955 fornecida pela SSP-RS, com C.I.C. nº 125.329.160 - 87, sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada com seus atos constitutivos arquivados na MM.Junta Comercial do Estado do RG Sul em 12.05.86 sob nº 43.201.043.551 - , sob a denominação Social de "RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.", inscrita no CGC/MF sob nº 90.628.736/0001 - 00, com sua sede social na Rua Gaspar Martins, nº 151, Bairro Centro em São Francisco de Paula-RS, CEP- 95400-000, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º)-

O Capital Social da Sociedade que é de CZ\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil cruzados), moeda da época, totalmente integralizado, dividido em 22 (Vinte e duas) quotas no valor nominal unitário de CZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), também moeda da época, passa a ser de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), parcela esta, transferida da conta de Lucros Acumulados de Exercícios anteriores, totalmente integralizado neste ato, e assim distribuído entre os Sócios proporcionalmente às suas quotas de participação societária respectivamente conforme segue;

O Sócio DÉCIO ANTONIO COLLA passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais);

Continua.....

**4.º TABELLONATO
AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia fotostática que é uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
com o qual conferi.

Porto Alegre, 07 AGO. 2003

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Subst.
DILVAN STUMPF LOPES - Tabelão Subst. EMOL: R\$

180

- b)- A Sócia CHARICLIA GETSOS COLLA, passa a ter uma Quota de Capital Social no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais);
- c)- O Sócio LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA, passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 10,00 (Dez reais);
- d)- O Sócio CARLOS ANTONIO MARTINS STAHNKE, passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 10,00 (Dez reais);
- e)- O Sócio PLINIO MONTEIRO DE GUIMARÃES, passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 10,00 (Dez reais);
- f)- O Sócio WALTER IGNÁCIO ZINI, passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) e
- g)- O Sócio PAULO GERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 10,00 (Dez reais).

2º)- O Sócio DÉCIO ANTONIO COLLA, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma, para o Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, radialista, residente e domiciliado na Rua Madre Maria Selima, nº 135, Bairro Vila Petrópolis em Porto Alegre-RS, CEP- 91260-200, portador da Cart. de Ident. RG nº 4028022806 fornecida pela SSP-RS em 28.05.82, com C.I.C. nº 114.216.490 - 04, natural de São Borja-RS.

3º)- O Sócio que se retira da Sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente Nacional, a quantia de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, de JOEL PEREIRA DOS SANTOS, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4º)- A Sócia CHARICLIA GETSOS COLLA, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma para o Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado no item anterior, 2º (Dois) deste instrumento.

5º)- A Sócia que se retira da Sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente

Continua.....

**4.º TABELLIONATO
AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia fotostática que é uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
com o qual conferi.

Porto Alegre, 07 AGO. 2003

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Subst.
DILVAN STUMPF LOPES - Tabelião Subst. EMOL: R\$ 180

Nacional, a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, de JOEL PEREIRA DOS SANTOS, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

6º) - O Sócio LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma, para a Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Madre Maria Selima, nº 135 Casa 3, Bairro Vila Petrópolis em Porto Alegre-RS, portadora da Cart. de Ident. RG nº 5029343356, fornecida pela SSP-RS em 10.08.82, com C.I.C. nº 285.989.200 - 10, natural de São Luiz Gonzaga-RS

7º) - O Sócio que se retira da Sociedade declara' haver recebido, neste ato, em moeda corrente Nacional, a quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, da Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

8º) - O Sócio CARLOS ANTONIO MARTINS STAHNKE, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma para a Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, ja qualificada no ítem 6º (Seis) deste instrumento

9º) - O Sócio que se retira da Sociedade declara' haver recebido, neste ato, em moeda corrente Nacional, a quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, da Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, assim, também, como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

10º) - O Sócio PLINIO MONTEIRO DE GUIMARÃES, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma para a Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA já qualificada no ítem 6º (seis) deste instrumento.

Continua.....

S. F. DE PAULA

per

J. M. G.

ed

J. M. G.

**4.º TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, 07 AGO. 2003

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Subst.
DILVAN STUMPF LOPES - Tabelão Subst. EMOL: R\$ 180

A. das Comunicações
Fls. 16
F. Judicial
adso

11º)- O Sócio que se retira da Sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente Nacional, a quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, da Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, assim também, como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

12º)- O Sócio WALTER IGNÁCIO ZINI, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma para a Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, já qualificada no ítem 6º (Seis) deste instrumento.

13º)- O Sócio que se retira da Sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente Nacional, a quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, da Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

14º)- O Sócio PAULO GERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua quota de Capital Social na mesma para a Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, já qualificada no ítem 6º (Seis) deste instrumento.

15º)- O Sócio que se retira da Sociedade declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente Nacional, a quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), pela venda de sua quota de Capital Social na Sociedade, da Sra. OLGA DOS SANTOS ROSA, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

16º)- Os Sócios aqui admitidos, JOEL PEREIRA DOS SANTOS e OLGA DOS SANTOS ROSA, na condição de cessionários da parte dos cedentes, Srs. Décio Antonio Colla, Charielha Getsos Colla, Luiz Pompeu Vieira Castello Costa, Carlos Antonio Martins Stahnke, Plinio Monteiro de Guimarães, Walter Ignacio Zini e Paulo Gerson Antunes de Oliveira, a partir deste Contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes respectivamente, passando a fazer parte integrante da Sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados, conforme estão dispostos nos atos constitutivos da Sociedade e posterior alteração.

Continua.....

F. DE PAULA
Joel Pereira dos Santos
Olga dos Santos Rosa

4.º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia fotostática que é uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
com o qual conferi.

Porto Alegre, 07 AGO. 2003

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Subst.
DILVAN STUMPF LOPES - Tabelião Subst. EMOL: R\$

180

Sociedade das Comunicações
Fis. 17
Rubrica. 10

17º)-

O Capital Social da Sociedade de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) em seu total, por força das cessões e transferências das quotas passa a ser assim distribuído;

a)- O Sócio JOEL PEREIRA DOS SANTOS passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), e

b)- A Sócia OLGA DOS SANTOS ROSA passa a ter uma quota de Capital Social no valor de R\$ 50,00 (Cincoenta reais).

18º)-

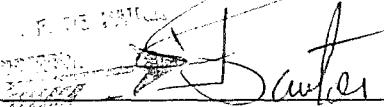
A gerência e administração da Sociedade será exercida somente pelo Sócio JOEL PEREIRA DOS SANTOS, que representará a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e que para o exercício deste cargo terá uma retirada mensal a título de Pro-Labore até o limite máximo permitido pela legislação vigente.

19º)-

O uso da denominação social também será feito somente pelo Sócio JOEL PEREIRA DOS SANTOS, tão somente nos negócios que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso para fins estranhos que acarretem responsabilidades para a Sociedade.

20º)-

O Sócio JOEL PEREIRA DOS SANTOS assinará da seguinte forma:



RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.

21º)-

No caso de falecimento, interdição e ou inabilitação de qualquer um dos Sócios, a Sociedade se extinguirá automaticamente e os haveres do socio falecido, interditado e ou inabilitado, serão apurados por um Balanço Extraordinário, na data do acontecimento, que serão pagos a seus herdeiros e ou sucessores na forma da Lei, em moeda corrente Nacional, 60 (Sessenta) dias após o encerramento do Balanço Extraordinário.

22º)-

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e de posterior alteração não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em plena vigência.

Continua.....

**4.º TABELLONATO
AUTENTICAÇÃO**

AUTÊNTICO a presente cópia fotostática que é uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
com o qual conferi.

Porto Alegre, 07 AGO. 2003

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabellão Subst.
DILVAN STUMPF LOPES - Tabelão Subst. EMOL: R\$ 180



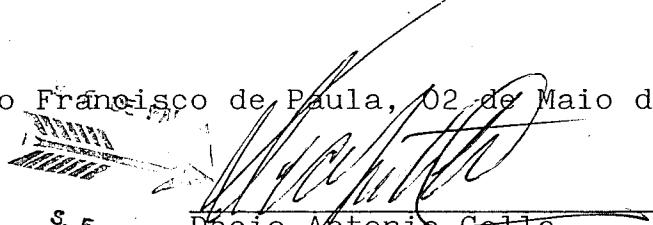
Assis Brasil 3745
Notaria Pública
São Francisco de Paula - RS

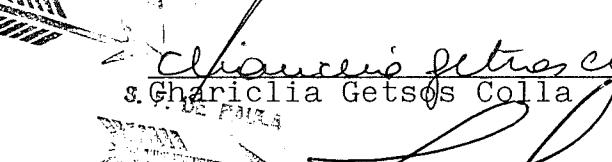
23º)-

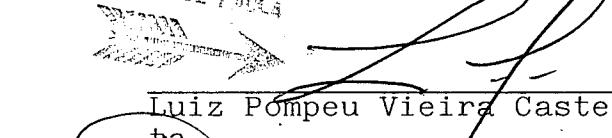
Os Sócios aqui admitidos, declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que possam impedir-lhos de exercer atividades mercantis.

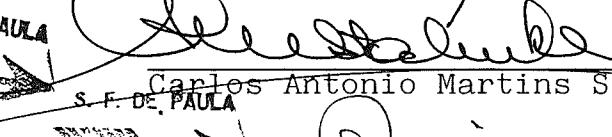
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas e condições que fazem o presente contrato assinando-o em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais firmadas.

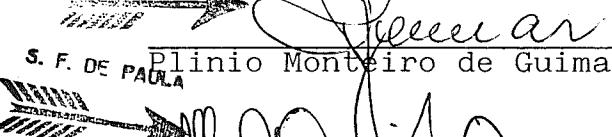
São Francisco de Paula, 02 de Maio de 1996.

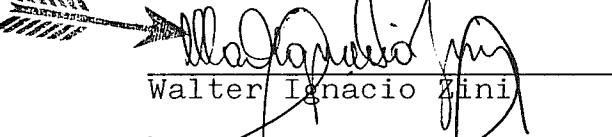

Décio Antonio Colla

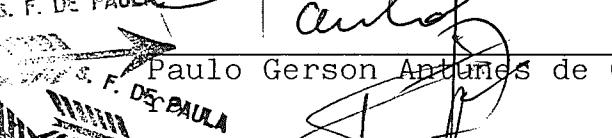

Geralcia Getsos Colla

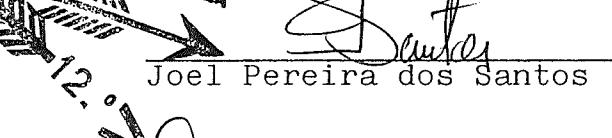

Luiz Pompeu Vieira Castello Costa


Carlos Antonio Martins Stahnke


Plinio Monteiro de Guimaraes

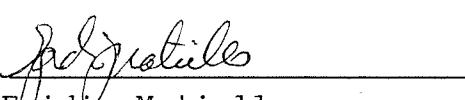

Walter Ignacio Zini


Paulo Gerson Antunes de Oliveira

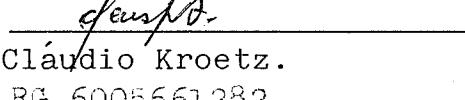

Joel Pereira dos Santos


Olga dos Santos Rosa

Testemunhas:


Egídio Matiello

CRGRS 18251


Cláudio Kroetz.

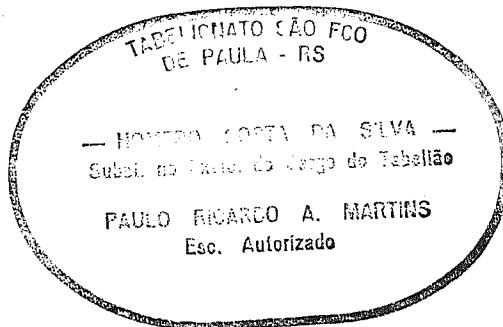
RG 6005661282

TABELIONATO
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
a () / () / () / () / ()
Im 16/05/1996
Em testemunha
São F. de Paula 16 de maio de 1996
Tabelião

TABELIONATO
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
a () / () / () / () / ()
Im 16/05/1996
Em testemunha
São F. de Paula 16 de maio de 1996
Tabelião

TABELIONATO S. F. DE PAULA
RECONHECIMENTO AUTENTICIDADE DA FIRMA
de Jecio Antonio Colla,
Charidia Gekos Colla e Joel
Revera dos Santos
EM TESTIMONIO: _____ DA VERDADE
S. F. de Paula, 28 do OUTUBRO de 1996

O TABELIAO



TABELIONATO
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
a(s) Firma(s) de PEDRO COSTA
PEDRO COSTA é meu testemunha
em 05 de Outubro de 1996
Em testemunha de PAULO RICARDO
São F. de Paula 05 de Outubro de 1996
Tabelião

TABELIONATO
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
a(s) Firma(s) de PAULO RICARDO
PAULINHO STUMPF é meu testemunha
em 05 de Outubro de 1996
Em testemunha de PAULO RICARDO
São F. de Paula 05 de Outubro de 1996
Tabelião

TABELIONATO
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
a(s) Firma(s) de PAULO RICARDO
ANTONIO DE OLIVEIRA é meu testemunha
em 05 de Outubro de 1996
Em testemunha de PAULO RICARDO
São F. de Paula 05 de Outubro de 1996
Tabelião

12.º - DECIMO SEGUNDO TABELIONATO

Av. Assis Brasil, 3745 — Tel.: 340-0100
Reconheço VERDADEIRA (S) a(s) firma(s)

reto ar de Jecio dos Santos
Roga

Dou fé
Em testemunha: _____ da verdade,
Porto Alegre (RS) 04 OUT 1996

Maria Helena de Moura
Reconhecente Autorizada
Maria Regilma Fracasso
Procuradora Autorizada

4.º TABELIONATO AUTENTICAÇÃO	
AUTÊNTICO o verso e anverso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que, com o qual conferi.	
Porto Alegre,	07 AGO. 2003
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Subst. DILVAN STUMPF LOPES - Tabelião Subst. EMOL: RS 360	

Pompeu Castello Costa
Luiz Pompeu Castello Costa
ADVOGADOS
SÃO FRANCISCO DE PAULA

19
OFFERIDO
EN 26.7.86

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Décio
Advogado

Os abaixo assinados, DÉCIO ANTONIO COLLA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Av. Getúlio Vargas, 40, portador da Cédula de Identidade nº1004393219, inscrito no CIC sob nº058 . 548.730/87; CHARICLIA GETSOS COLLA, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada em São Francisco - de Paula, na Av. Getúlio Vargas, 40, portadora da Cédula de Identidade nº300395565, inscrita no CIC sob nº255.576.290/68 ; LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Avenida Julio de Castilhos, 441, portador da Cédula de Identidade nº1004393094, inscrito no CIC sob nº125.017.000/15; CARLOS ANTONIO MARTINS STAHNKE, brasileiro, solteiro, maior, advogado , residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Estrada da Serra Velha, 875, portador da Cédula de Identidade nº863003 inscrito no CIC sob nº177.379.580/53; PLINIO MONTEIRO DE GUIMARÃES, brasileiro, casado, funcionário público autárquico, aposentado, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Av. Julio de Castilhos, 1.096, portador da Cédula de Identidade nº7013411769, inscrito no CIC sob nº002.167.630/53; WALTER IGNÁCIO ZINI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Av. Getúlio Vargas, 581 , portador da Cédula de Identidade nº9029044956, inscrito no CIC sob nº111.504.240/87 e PAULO GERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, residente e domiciliado em Pôrto Alegre, na rua Capivari, 391, portador da Cédula de Identidade nº1005018955, inscrito no CIC sob nº125.329 . 160/87, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, resolveram, por esta e melhor forma de direito alterar o inciso primeiro da cláusula nº 16 (dezesseis) do Contrato Social de constituição da RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., firma devidamente regular cujo contrato social foi arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº43.20I.043 . 55I, em 12 de maio de 1986.

1.- O inciso I da cláusula número 16 (dezesseis) passa a ter a seguinte redação:

16. - ...

I - Ter o capital social, na sua totalidade, sempre na propriedade de brasileiros, na forma do artigo 174 da Constituição Federal.

2. - Ratificam todas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim justos e contratados estarem , mandaram datilografar este instrumento de Alteração-de Contrato Social, em cinco (5) vias de igual teor e forma , que serão assinadas por todos os cotistas, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

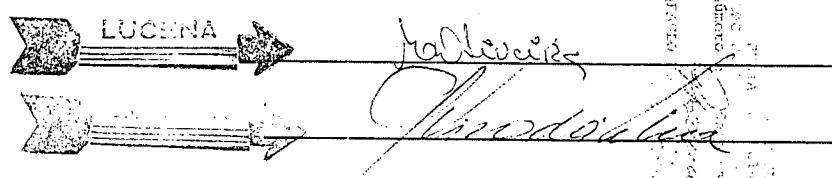
São Francisco de Paula, 22 de agosto de 1986

- assinaturas no verso -




 LUCENA → Décio Antônio Colla
 LUCENA → Charicilia Getsos Colla
 LUCENA → Ivone Pompeu Vieira Castello Costa
 LUCENA → Carlos Antônio Martins Stahnke
 LUCENA → Plínio Monteiro de Guimarães
 LUCENA → Paulo Gerson Antunes de Oliveira
 LUCENA → Walter Ignácio Zini

Testemunhas:


 LUCENA → José Clovis
 LUCENA → Charicilia

26 AGO 1986

CARTÓRIO LUCENA - São Francisco de Paula - RS
 Reconheço a(s) Firma Supra Indicada(s).
 de Décio Antônio Colla e Charicilia Getsos Colla e Ivone Pompeu Vieira Castello Costa e Carlos Antônio Martins Stahnke e Plínio Monteiro de Guimarães e Paulo Gerson Antunes de Oliveira e Walter Ignácio Zini.
 Em testemunho da verdade.
 São Francisco de Paula, 27 de 28 de 1986

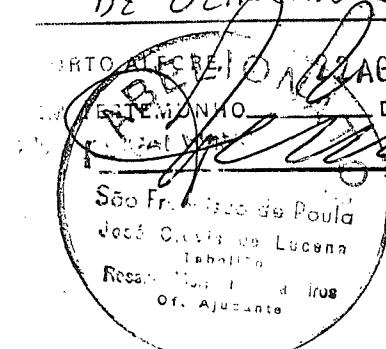
O Tabelião: JOSÉ CLOVIS DE LUCENA



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
DE PAULO GERSON ANTUNES
DE OLIVEIRA

CARTÓRIO LUCENA - São Francisco de Paula - RS
 Reconheço a(s) Firma Supra Indicada(s).
 de Walter Ignácio Zini e Charicilia Getsos Colla e Paulo Gerson Antunes de Oliveira e Plínio Monteiro de Guimarães e José Clovis de Lucena
 Em testemunho da verdade.
 São Francisco de Paula, 27 de 28 de 1986

O Tabelião: JOSÉ CLOVIS DE LUCENA



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azemita, 825 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466
Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO, o verso e anverso da presente cópia fotostática que é uma reprodução
fiel do original com o qual confere.
Porto Alegre, RG, 5 de agosto de 2003
Joelma de Cassia Gonçalves - Escrevente Autorizada
Enol: R\$3,60 95499-02894 44



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade
desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

nº 835641

em 26/08/1986

Certifico que até a data presente:
 existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
 este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Márcio Teixeira Silveira
Márcio Teixeira Silveira
Servidor Designado
Matrícula: 14530350

DEFERIDO

12.5.8
Pompeu Castello Costa
Luz Pompeu Castello Costa

ADVOGADOS
SÃO FRANCISCO DE PAULA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DÉCIO ANTÔNIO COLLA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Av. Getúlio Vargas, 40, portador da Cédula de Identidade nº1004393219, inscrito no CIC sob nº058.548.730/87; CHARICLIA GETSOS COLLA, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada em São Francisco de Paula, na Av. Getúlio Vargas, 40, portadora da Cédula de Identidade nº.....300395565, inscrita no CIC sob nº255.576.290/68; LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Av. Julio de Castilhos, 441, portador da Cédula de Identidade nº1004393094, inscrito no CIC sob nº125.017.000/15; CARLOS ANTONIO MARTINS STAHLKE, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Estrada da Serra Velha, 875, portador da Cédula de Identidade nº863003, inscrito no CIC sob nº177.379.580/53; PLINIO MONTEIRO DE GUIMARÃES, brasileiro, casado, funcionário público autárquico, aposentado, residente e domiciliado na Av. Julio de Castilhos, 1.096, portador da Cédula de Identidade nº7013411769, inscrito no CIC sob nº 002.167.630/53; WALTER IGNÁCIO ZINI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Francisco de Paula, na Av. Getúlio Vargas, 581, portador da Cédula de Identidade nº9029044956, inscrito no CIC sob nº111.504.240/87 e PAULO GÉRSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, residente e domiciliado em Pôrto Alegre, na rua Capivari, 391, portador da Cédula de Identidade nº1005018955, inscrito no CIC sob nº125.329.160/87, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolveram constituir, como na verdade constituem entre si uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que será regida pelas cláusulas seguintes:

1. - A sociedade girará sob a denominação de RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA. e terá sua sede na cidade de São Francisco de Paula, na rua Gaspar Martins, 151.

2. - A sociedade terá por objetivo específico a exploração dos serviços de radiodifusão, mediante concessão ou permissão do Poder Público Federal, submetendo-se, integralmente, aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como à todas as disposições contidas em lei, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao mesmo tipo de serviço.

3. - O prazo de duração da Sociedade, é por tempo indeterminado, não podendo, entretanto, em nenhuma hipótese, ser inferior a dois (2) anos.

Parágrafo Único: O início das operações terá lugar na data da edição, pelo Poder Público Federal, do competente ato de outorga para a execução do serviço de radiodifusão.

4. - O capital social nominal declarado e subscrito é de duzentos e vinte mil cruzados (Cz\$220.000,00), dividido em vinte edugas (22) cotas no valor nominal unitário de dez mil cruzados (Cz\$10.000,00) e assim distribuído entre os cotistas:



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466

Tabelião: **Rubens Remo Farina**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 5 de agosto de 2003
Joelma de Cassia Gonçalves - Escrivente Autorizada
Emols: R\$1,80

55512-02542.10

das Co.
Fis.
SS

Pompeu Castello Costa
Luiz Pompeu Castello Costa

ADVOGADOS
SÃO FRANCISCO DE PAULA

- 2 -

<u>Nome do cotista</u>	<u>Nº de cotas</u>	<u>Valor Cz\$</u>
DÉCIO ANTONIO COLLA	14	140.000,00 = 0,01
CHARICLIA GETSOS COLLA	03	30.000,00 = 0,01
LUIZ POMPEU V. CASTELLO COSTA	01	10.000,00 = 0,01
CARLOS ANTONIO M. STAHLKE	01	10.000,00 = 0,01
PLINIO MONTEIRO GUIMARÃES	01	10.000,00 = 0,01
WALTER IGNÁCIO ZINI	01	10.000,00 = 0,01
PAULO GERSON A. DE OLIVEIRA	01	10.000,00 = 0,01
<u>TOTAL</u>	<u>22</u>	<u>220.000,00 = 0,01</u>

5. - A realização das cotações de capital ora subscritas deve rá ocorrer até a edição, pelo Poder Público Federal, do competente ato de outorga para execução do serviço de radiodifusão, em mœda corrente do País.

6. - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo, qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público-Federal.

7. - As cotas representativas do capital social são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, total ou parcialmente, só poderá ser efetivada mediante autorização prévia e expressa do Poder Público Federal e dos sócios, observando o disposto na cláusula anterior, ficando-lhes assegurado o pleno direito de opção, procedendo-se, nesta hipótese, de conformidade com o determinado no Parágrafo Único desta cláusula:

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá comunicar, por escrito, à sociedade, o nome do pretendente, o preço ajustado e as condições de pagamento. Se ao término de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os demais cotistas não tiverem exercido o direito de preferência, o sócio alienante poderá transferí-la ao pretendente indicado, observado o disposto nas cláusulas .. sexta (6a.) e sétima (7a.).

8. - Em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos cotistas fica limitada à importância total do capital social.

9. - A Sociedade será gerida e representada judicial e extra judicialmente, pelos cotistas DÉCIO ANTONIO COLLA, LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA e CARLOS ANTONIO MARTINS STAHLKE, com a designação de Diretor-Administrativo-Financeiro, Diretor-Comercial e Diretor-Técnico, respectivamente, ficando estes dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto ou individualmente, gerir os negócios da sociedade, respeitando cada um dos cotistas administradores a área de atuação dos demais, de acordo com as atribuições que serão fixadas pelo Regimento Interno da Diretoria.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3229-8466

Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fial do original que
me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 5 de agosto de 2003
Joelma de Cassia Gonçalves - Escrivente Autorizada
Fone: R\$1.80

95517-02542 10

- 3 -

§ 1º. - Fica expressa e terminantemente vedado aos administradores inclusive aos procuradores por eles nomeados, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações, estranhos aos do objetivo social ou em fianças, avais, endossos e abonos de favor ou à prática de quaisquer atos por sua natureza gratuitos, salvo, evidentemente, se essas garantias forem impostas à sociedade como condição necessária à realização de contratos e demais operações de sua conveniência ou interesse, respondendo, sempre, o transgressor dos presentes preceitos, pelas sanções civis e criminais cominadas em lei.

§ 2º. - A Diretoria da Sociedade deve rá ser constituída exclusivamente de brasileiros natos, cuja aprovação dependerá de prévia manifestação do Poder Público Federal, assim como a designação por ela feita de gerentes ou a outorga de mandato a procuradores com poderes para a prática de atos de gerência ou administração.

10. - Os sócios com funções ativas na sociedade farão jus a uma retira da mensal e fixa, a título de "pro-labore", levada à despesas gerais ou conta subsidiária, reajustável em qualquer época do exercício social, respeitadas as limitações estabelecidas pela legislação vigente do imposto de renda.

11. - O Balanço Patrimonial do Ativo e Passivo da Sociedade será encerrado, anualmente, a trinta e um (31) de dezembro e os lucros líquidos que então forem apurados permanecerão, temporariamente, escriturados em Patrimônio Líquido, à conta de RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL", ou semelhante, e os eventuais prejuizos, no Ativo Pendente, à conta de "PREJUIZOS À COMPENSAR" ou semelhante, enquanto não decorrer o prazo compensatório previsto na legislação vigente do imposto de renda, podendo, igualmente, a juízo exclusivo da Administração, o crédito positivo ser, total ou parcialmente, distribuído entre os sócios, na exata proporção de suas cotas de capital efetivamente integralizadas "pro rata temporis".

12. - O falecimento ou a retirada de qualquer dos cotistas não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá, sem interrupção, com os remanescentes, salvo deliberação destes em contrário.

§ 1º.-Falecendo o cotista, proceder-se-á ao levantamento de um Balanço Patrimonial Extraordinário do ativo e passivo da Sociedade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do óbito, com a assistência do representante legal do espólio e do curador especial nomeado, se necessário, e o que couber ao "de cuius", por capital, reservas, lucros e demais haveres, será pago aos seus legítimos herdeiros ou sucessores a qualquer título, em seis (06) prestações mensais, iguais e sucessivas, representadas por notas promissórias, vencendo-se a primeira a noventa (90) dias da data do término da Balanço Patrimonial Extraordinário, ressalvado o disposto no Parágrafo 2º desta cláusula.

§ 2º.-É assegurado ao cônjuge sobrevivente e aos sucessores, a qualquer título, com capacidade jurídica plena, o direito de livremen-



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466

Tabelião: Rubens Remo Farina

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 5 de agosto de 2003

Joelma de Cassia Gonçalves - Escrivente Autorizada

95478-02606 10

Endr: R\$1,80

Pompéu Basílio Costa
Luiz Pompéu Castello Costa

ADVOGADOS
SÃO FRANCISCO DE PAULA

- 3 -

das Co
Fis
Rubrica
SCE

te ingressarem na sociedade com as cotas de capital de que o sócio pré-morto era titular, em consonância com o que ficar acordado na respectiva partilha, devendo, para tanto, manifestarem seu expresso desejo nesse sentido, dentro do prazo improrrogável de noventa (90) dias, contados da data do óbito. Nenhum deles, porém, terá direito à Administração senão por escolha dos demais cotistas, através da competente alteração contratual na MM. Junta Commercial do Rio Grande do Sul, submetendo-se, ainda, à prévia e expressa autorização do Poder Público Federal.

§ 3º.-Desejando qualquer dos cotistas-
retirar-se da Sociedade, seus ha-
veres serão apurados e pagos pelo mesmo modo estabelecido no Para-
grafo 1º desta cláusula, se outras condições não forem ajustadas-
de comum acordo entre os interessados, devendo, porém, o sócio re-
tirante manifestar-se nesse sentido perante a Administração, por
escrito, com uma antecedência nunca inferior a noventa (90) dias.

13. - Nenhum sócio poderá ingressar em
juízo e pleitear a dissolução ju-
dicial da Sociedade se a prova de prévia apresentação de proposta
amigável, por escrito, aos demais cotistas.

14. - A dissolução da sociedade sómen-
te se dará pela vontade de sócio
ou sócios cujas cotas de capital efetivamente realizadas represen-
tem, no mínimo, dois terços (2/3) do capital societário, observa-
do o disposto no Parágrafo Único desta cláusula:

Parágrafo Único: Dissolvida a so-
ciedade, por
qualquer motivo, convocados pela Administração, os cotistas reunir-
se-ao desde logo, a fim de tomar conhecimento dela, eleger o li-
quidante ou liquidantes, ditar a forma e o prazo da indicação, po-
dendo a escolha recair nos integrantes da própria Administração.
Depois de liquidada, satisfeitas todas as obrigações sociais, a
sua extinção definitiva se dará automaticamente com a divisão de
seu patrimônio entre os sócios, na exata proporção de suas cotas-
de capital, efetivamente realizadas, cumpridas, também, todas as
exigências e demais formalidades legais e regulamentares.

15. - O presente instrumento social é
modificável, total ou parcialmen-
te, em qualquer época, não só no tocante à Administração, como
também, em qualquer de suas disposições, especialmente para aumen-
tar ou reduzir o capital social, alterar seu objetivo, transferir
sua sede e domicílio, pela vontade de sócio ou sócios cujas cotas
de capital efetivamente realizadas representem, no mínimo, dois
terços (2/3) do capital societário, produzindo, pois, tais delibe-
rações, desde logo, toda a eficácia jurídica, desde que prévia e
expressamente autorizadas pelo Poder Público Federal.

16. - Por força de dispositivo legal,
a sociedade deverá:

I - Ter o capital social, na sua totalidade, sempre na proprieda-
de de brasileiros natos, na forma do artigo 174 da Constitui-
ção Federal;



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azemba, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466

Tabelião: Rubens Remo Farina

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, com a qual conferi.

Porto Alegre, RS, 6 de agosto de 2003
Joelma de Cassia Gonçalves - Escrevente Autorizada
Valor: R\$1,00

95478-02606 10

Dionízio Castello Costa
Luiz Pompeu Castello Costa

ADVOCADOS
SÃO FRANCISCO DE PAULA

- 4 -

II - Manter em quadro de pessoal sempre a proporção de, no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;

III- Atribuir a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa sómente a brasileiros natos, na forma do parágrafo 1º , artigo 174 da Constituição Federal.

17. - Os cotistas, DÉCIO ANTONIO COLLA, LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO-COSTA e CARLOS ANTONIO MARTINS STAHLKE, ora investidos nas funções de Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor- Comercial e Diretor-Técnico, respectivamente, nos termos da cláusula nona(9), usarão a senominação social nos negócios e operações de exclusivo interesse da empresa, da seguinte forma:

Décio Colla
RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.
DÉCIO ANTONIO COLLA
Diretor Administrativo-Financeiro

Luiz Pompeu
RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.
LUIZ POMPEU CASTELLO COSTA
Diretor Comercial

Carlos Stahlke
RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.
CARLOS ANTONIO MARTINS STAHLKE
Diretor Técnico

18. - Fica eleito o fórum de São Francisco de Paula.

E, por assim justos e contratados estarem, mandaram datilografar este instrumento, em cinco (5) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os cotistas, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

São Francisco de Paula, 29 de abril de 1986

Testemunhas:

Charicilia Getso Colla
CHARICILIA GETSOS COLLA

Plínio Monteiro de Guimarães
PLÍNIO MONTEIRO DE GUIMARÃES

Walter Ignacio Vini
WALTER IGNACIO VINI

Paulo Gerson Antunes de Oliveira
PAULO GERSON ANTUNES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO LUCENA
RECONHECIMENTO NO VERSO



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8406

Tabelião: Rubens Remo Farina

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia fotostática conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 5 de agosto de 2003
Joelma de Cassia Gonçalves - Escrivente Autorizada
Email: R\$3,00

95520-02846 10



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob nº

13201043551 em 12/05/1986

Certifico que até a data presente:
 existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
 este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Márcio Teixeira Silveira
Servidor Designado
Matrícula: 14530350

Márcio Teixeira Silveira

15

SECE - M. das Com
Fis. 26
Rubrica: D
SCE

Ilustríssima Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasilia - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 087906/2006-46

REPROB/DILOG/COLOG/CGRL/SPDA/SE
20/11/2006-1139 GABDEOC

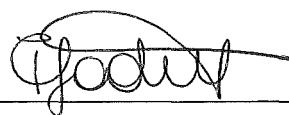
Ref.Processo nº 53000.085647/2006-MC

A Rádio Itaimbé Fm Ltda., Sociedade com sede na cidade de São Francisco de Paula/RS, na Av.Julio de Castilhos nº 216 Conj.08, , inscrita no CNPJ sob nº 90.628.736/0001-00, vem através do presente solicitar a juntada dos documentos anexos ao processo de renovação de outorga acima indicado.

N.Terminos,

P.Deferimento.

São Francisco de Paula, 14 de Novembro de 2006



Fernanda Alvarez Gadret Magalhães

Diretora

Data:	22/11/06
DO: DECO	Sedop
Para:	
<input checked="" type="checkbox"/> Co-reclamante	
<input checked="" type="checkbox"/> Provocações	
<input checked="" type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Falar com	
<input type="checkbox"/> Ajudar o cidadão	
Prazo:	
Carlos Augusto Freire Rosende Dirigente - DECO/SEMA	

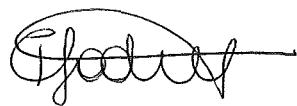
27
das Comunicações
Fis.
Rádios
Câmara
Soc.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Rádio Itaimbé FM Ltda. DECLARO que o Eng Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 14/11/2006, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por WTK Telecomunicações Ltda., modelo SI-F-10, número de série 08.482.10.0., com potência nominal de 10,00 KW e potência de operação de 10,00 kW.”

Local do ensaio: Rua da Felicidade, 100
São Francisco de Paula - RS

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.



Fernanda Alvarez Gadret Magalhães
Diretora

635 Comunicações
28
W. Rubens
00

LAUDO DE ENSAIO

(N 03/98)

1 - INTERESSADO

- a) nome : Rádio Itaimbé FM Ltda.
- b) endereço : Av. Julio de Castilhos, 216 sala 04
São Francisco de Paula - RS
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

- a) motivo : Renovação da outorga
- b) endereço onde foi realizada : Rua da Felicidade, 100
São Francisco de Paula - RS
- c) data em que foi realizada : 14 de novembro de 2006.

3 - FABRICANTE

- a) nome : WTK Telecomunicações Ltda.
- b) endereço : São Paulo - SP

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

RESERVA

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : 101.900.000 Hz
- b) medida : 101.899.950 Hz
- c) variação máxima em 60 minutos: 150 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : - 72,0 dB
- b) 3º harmônico : - 74,0 dB
- c) Espúrios : Não detectados

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 4.950 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Inovonics Incorporated
- b) modelo : Davi-II modelo 716

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,5 %

6.2.3 - Separação estereofônica :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

6.2.4 - Diafonia

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 – GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 – MEDIÇÕES

- a) freqüência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : WTK Telecomunicações Ltda. São Paulo
- b) modelo : SI - F - 5
- c) Nº de série : 073.372.509
- d) potência nominal: 5.000 Watts
- e) código hom./reg. : 008/ 85
- g) consumo : 7.700 KVA

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) de potencia : refletômetro analógico com escala calibrada de 0 a 125%, referenciada a potencia de saída de RF.
- b) de corrente do estágio final: multímetro analógico com escala calibrada de 0 a 3 Amperes.
- c) de alta tensão de placa do estágio final : multímetro analógico com escala de 0 a 10 Kilovolts.

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de freqüência : SIM

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores de filtro de alta tensão :

Sim. Por meio de resistores de drenagem ligados permanentemente aos referidos capacitores.

- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato humano devidamente interligadas e conectadas firmemente à massa :

SIM

- c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas dos compartimentos contendo tensões acima de 350 V:

SIM

- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :

SIM

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:

Sim. Através de relés de sobrecarga de ação instantânea nos circuitos DC, e de disjuntores termo magnéticos, nos circuitos primários de AC.

- b) contra falta de ventilação adequada :

Sim. Através de pressostato de ar convenientemente instalado e ajustado, que desliga todo o equipamento em caso de falta de pressão ou ausência de ar nos compartimentos das válvulas.

9 - OBSERVAÇÕES:

03. 03.

31
04.05.2018

10 - INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) Nº de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 – WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) Nº de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) Nº de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Hewlett Packard (USA)
- b) modelo : 5383A – 520 MHz
- c) Nº de série : 1924 AO 2844
- d)) precisão : ± 1 ppm de 25 a 35 °C

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) Nº de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) Nº de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO / ESPECTRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 3200
- c) Nº de série : 320000318

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU – 153
- c) Nº de série : 1682500

04.05.2018

M. das Com.
Fls. 32
Rubrica:
ESS

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ... de que faço uso."

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.

Eng. Portálio Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.

Eng. Portálio Bier Filho
Crea 38.744-D

05. 13.

Bankline

Página 1 de 1

13/11/2006

<https://bankline.itau.com.br/GRIPINET/bld.dll>



Comprovante de Pagamento
Fis.
Rubrica
Ses

Comprovante de Pagamento

Título/Boleto: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S

Dados da Conta de Débito:

Agência: 0938 Conta Corrente: 13728-8

Nome : PORTALICIO BIER FILHO

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras:

10498.00376 66159.044586 70000.000581 1 33540000002800

Valor do Documento : R\$ 28,00

Data de Vencimento : 13/12/2006

Pagamento efetuado em 13.11.2006 às 10:43:52 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.



Voltar para [Pagamento de Títulos/Boletos de Cobrança](#)
[Home](#)



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 3766159

24
Web Bol
Recibo do Sacado

Dados da ART

Agencia /Código do Cedente

044587000000058.4

Nosso Número:

ART Vínculo:

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS038744

Profissional: PORTALICIO BIER FILHO

Nr. RNP:

0 Título: * Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: RADIO ITAIMBÉ FM LTDA

Endereço: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS 216 SALA 04

Cidade: SAO FRANCISCO DE PAULA

CPF/CNPJ: 90628736000100

CEP: 95400000 UF: RS

Bairro: CENTRO

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RADIO ITAIMBÉ FM LTDA

Telefone: -

Endereço: RUA FELICIDADE 100

CPF/CNPJ: 90628736000100

Cidade: SAO FRANCISCO DE PAULA

CEP: 95400000 UF: RS

Bairro:

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão:

0,00 Vir Contrato:

0,00

Honorários:

500,00

Prev.Início: 14/11/2006

Prev.Fim: 31/12/2006

Ent.Classe:

3

Vencimento: 13/12/06

Valor ART:

28,00

Ite Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

1 Ensaio

LAUDOS DE ENSAIO DE TRANSMISORES WTK DE 5 E 10 KW.

0,00

IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

104, 13/11/2006

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional()

De acordo

x Geraldo

Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0

10498.00376 66159.044586 70000.000581 1 33540000002800

Local de Pagamento

PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

13/12/06

Agência/Cód.Cedente

044587000000058.4

Nr.Documento:

3766159

(=) Valor da Parcela

28,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções:

Agência: Encaminhe a primeira via para a RETPV.

Sacado: PORTALICIO BIER FILHO

----- Autenticação Mecânica -----



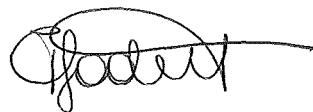
35
10

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Rádio Itaimbé FM Ltda. DECLARO que o Eng Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 14/11/2006, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por WTK Telecomunicações Ltda., modelo SI-F-10, número de série 08.482.10.0., com potência nominal de 10,00 KW e potência de operação de 10,00 kW.”

Local do ensaio: Rua da Felicidade, 100
São Francisco de Paula - RS

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.



Fernanda Alvarez Gadret Magalhães
Diretora



LAUDO DE ENSAIO

(N 03/98)

1 - INTERESSADO

- a) nome : Rádio Itaimbé FM Ltda.
- b) endereço : Av. Julio de Castilhos, 216 sala 04
São Francisco de Paula - RS
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

- a) motivo : Renovação da outorga
- b) endereço onde foi realizada : Rua da Felicidade, 100
São Francisco de Paula - RS
- c) data em que foi realizada : 03 de novembro de 2006.

3 - FABRICANTE

- a) nome : WTK Telecomunicações Ltda.
- b) endereço : São Paulo - SP

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : 101.900.000 Hz
- b) medida : 101.900.050 Hz
- c) variação máxima em 60 minutos: 120 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

01. B

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : - 75,0 dB
- b) 3º harmônico : - 75,5 dB
- c) Espúrios : - 74,5 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 10.020 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Inovonics Incorporated
- b) modelo : Davi-II modelo 716

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,5 %

6.2.3 - Separação estereofônica :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

6.2.4 - Diafonia

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 – GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 – MEDIÇÕES

- a) freqüência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : WTK Telecomunicações Ltda. São Paulo
- b) modelo : SI-F-10
- c) Nº de série : 08.482.10.0
- d) potência nominal: 10.000 Watts
- e) código hom./reg.: 1795xxx381
- f) Data de fabricação: 12/05/1995
- g) consumo : 17,7 KVA

02. B.

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) de potencia : refletômetro analógico com escala calibrada de 0 a 125%, referenciada a potencia de saída de RF.
- b) de corrente do estágio final: multímetro analógico com escala calibrada de 0 a 5 Amperes.
- c) de alta tensão de placa do estágio final : multímetro analógico com escala de 0 a 10 Kilovolts.

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de freqüência : SIM

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores de filtro de alta tensão :
Sim. Por meio de resistores ligados permanentemente aos referidos capacitores.
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato humano devidamente interligadas e conectadas firmemente à massa :
SIM
- c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas dos compartimentos contendo tensões acima de 350 V:
SIM
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :
SIM

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:
Sim. Através de relés de sobrecarga de ação instantânea nos circuitos DC, e de disjuntores termo magnéticos, nos círcuitos primários de AC.
- b) contra falta de ventilação adequada :
Sim. Através de pressostato de ar convenientemente instalado e ajustado, que desliga todo o equipamento em caso de falta de pressão ou ausência de ar nos compartimentos das válvulas.

9 - OBSERVAÇÕES:

03 / 3

29
04.03.

10 - INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) Nº de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 – WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) Nº de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) Nº de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Hewlett Packard (USA)
- b) modelo : 5383A – 520 MHz
- c) Nº de série : 1924 AO 2844
- d)) precisão : ± 1 ppm de 25 a 35 °C

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) Nº de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) Nº de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO / ESPECTRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 3200
- c) Nº de série : 320000318

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU – 153
- c) Nº de série : 1682500

04.03.

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.

Eng. Portalicio Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.

Eng. Portalicio Bier Filho
Crea 38.744-D

Bankline

Página 1 de 1

13/11/2006



<https://bankline.itau.com.br/GRLPNET/bkl.dll>

https://bankline.itau.com.br/GRLPNET/bkl.dll
Fls.
Rubrica
SCE
Assinatura
Comunicação

Comprovante de Pagamento

Título/Boleto: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S

Dados da Conta de Débito:

Agência: 0938 Conta Corrente: 13728-8

Nome : PORTALICIO BIER FILHO

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras:

10498.00376 66159.044586 70000.000581 1 33540000002800

Valor do Documento : R\$ 28,00

Data de Vencimento : 13/12/2006

Pagamento efetuado em 13.11.2006 às 10:43:52 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Voltar para [Pagamento de Títulos/Boletos de Cobrança](#)
[Home](#)

M. das Comunicações
Fis. 13
Rubrica: 13
Data: 13/11/2006

Dados da ART

Agencia /Código do Cedente

04458700000058.4

Nosso Número:

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS038744

Profissional: PORTALICIO BIER FILHO

Nr. RNP:

0 Título: * Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: RADIO ITAIMBÉ FM LTDA

Endereço: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS 216 SALA 04

Cidade: SAO FRANCISCO DE PAULA

CPF/CNPJ: 90628736000100

CEP: 95400000 UF: RS

Bairro: CENTRO

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RADIO ITAIMBÉ FM LTDA

Telefone: -

Endereço: RUA FELICIDADE 100

CPF/CNPJ: 90628736000100

Cidade: SAO FRANCISCO DE PAULA

CEP: 95400000 UF: RS

Bairro:

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão:

0,00 Vlr Contrato:

0,00

Honorários:

500,00

Prev.Início: 14/11/2006

Prev.Fim: 31/12/2006

Ent.Classe:

3

VencTo: 13/12/06

Valor ART:

28,00

Ite Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

1 Ensaio

LAUDOS DE ENSAIO DE TRANSMISORES WTK DE 5 E 10 KW.

0,00 IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

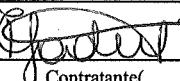
104, 13/11/2006

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional()

De acordo



Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0

10498.00376 66159.044586 70000.000581 1 33540000002800

Local de Pagamento

PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

13/12/06

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Agência/Cód.Cedente

04458700000058.4

Data

14/11/2006

Nr.DocTo

3766159

Espécie DOC

Acite

Data Processamento

13/11/2006

Uso Banco

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Nr.Documento:

3766159

(=) Valor da Parcela

28,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PORTALICIO BIER FILHO

----- Autenticação Mecânica -----





CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

PESQUISA DE
DOCUMENTOSPalavra-chave:
Digite palavra-chaveTipo de Documento:
Escolha_aqui

OK >

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral

» Busca avançada

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO ITAIMBE FM LTDA

Nº FISTEL: 03030150984

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 90628736000100

Situação: Ativa

Data Validade: 08/05/2007

+ CADIN: Sim

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

+ UF: RS

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989	31/03/1992	13.122,61	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	001	Parcial	
					29/06/1993	546.097,67			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	R\$ 13.597,02	05/06/1991	13.597,02	0,00	003	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	30/06/1993	5.717.129,60	4.674.070,00	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R\$ 794.773,61	30/06/1993	1.043.059,60	1.043.059,60	005	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	39.141,73	39.141,73	006	Parcial	
					28/12/1994	26,45			Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	02/02/1994	0,00	02/02/1994	57.071,06	57.071,06	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	18/05/1994	0,00	18/05/1994	192.704,36	192.704,36	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	03/01/1995	72,56	72,56	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,42	44,42	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1996	26/09/1996	0,00	26/09/1996	189,71	189,71	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	29/08/1997	124,11	124,11	012	Quitado	0,00
1660	0	1997	29/04/1998	622,70	29/04/1998	1.039,78	567,15	013	Quitado	0,00
1660	0	1997	29/04/1998	518,92	29/04/1998	472,63	472,63	014	Quitado	0,00
1329 - TFI	1	1997	29/04/1997	0,00	29/04/1997	195,31	195,31	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	124,11	124,11	016	Parcial	
					21/12/2000	4.704,29	4.704,29		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	18/06/1999	3.480,00	3.480,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	18/01/2002	4.318,39	4.318,39	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	18/01/2002	3.872,37	3.872,37	019	Quitado	0,00
5380	1	2001	24/03/2001	R\$ 13,42	18/01/2002	13,42	13,42	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	10/02/2005	4.993,49	4.993,49	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	11/02/2005	4.439,88	4.439,88	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	11/02/2005	3.879,91	3.879,91	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	17/02/2005	2.900,00	2.900,00	024	Quitado	0,00

1550	0	2004	04/03/2005	R\$ 1.110,19	0,00	0,00	<u>025</u>	Cancelado	0,00
1550	0	2005	25/05/2005	R\$ 1.110,19	0,00	0,00	<u>026</u>	Devedor - DOU - CD	1.483,53
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	0,00	0,00	<u>027</u>	Devedor	3.744,48

Total devido em 29/11/2006 (em reais): 5.228,01

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
 E - Lançamento em Execução Judicial



Registro 1 até 27 de 27 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA

• Pn.: 45
■ Rubrica:
das Comunicações - Série

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.085647/2006 LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DE PAULA / RS

INTERESSADA: RÁDIO ITAIMBE FM LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fis.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não() 05
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não() 08
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não() 06
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não() 07
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não() 05
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(x) Não() 05
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não()
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim(x) Não() 11-25
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	02 Sim(x) Não()
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não() 02
Tempestiva ?	Sim() Não() -----
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Sim(x) Não() 28-32, 36-40
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não() 33-34, 41-42
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não() 04
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não() 02
Vistoria da ANATEL	Sim() Não(x)
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim() Não() -----
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não() 43 -44
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim() Não(x)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617

Brasília, 12 de 12 de 2006.

Ofício nº 3313/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor Gerente da
RÁDIO ITAIMBE FM LTDA.
Avenida Getulio Vargas, 774 Conj.604
CEP: 90150-002 – PORTO ALEGRE / RS

Ref. Processo nº 53000.085647/2006

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **freqüência modulada**, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 096401/2006-61

SEPMONDILOG/COLOCO/DIR/SP/RS/CE
2012006-1459 GAB/Deol

Ilustríssima Senhora Doutora
Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasilia - DF

Ref.Processo nº 53000.085647/2006-63

A Rádio Itaimbé Fm Ltda., Sociedade com sede na cidade de São Francisco de Paula/RS, na Av.Julio de Castilhos nº 216 Conj.08, , inscrita no CNPJ sob nº 90.628.736/0001-00, vem através do presente solicitar a juntada dos documentos anexos ao processo de renovação de outorga acima indicado.

N.Terminos,

P.Deferimento.

São Francisco de Paula, 14 de Dezembro de 2006

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães
Diretora

Data 28/12/06

DO: DEOC

Para:

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao interessado
- Falar com
- Ajudar-se

Razão:

Carlos / SP / 06 Piso Pres. de
DC - C - C



DECLARAÇÃO

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por intermédio de sua representante legal abaixo assinada, declarar que conhece as cláusulas que passarão a regular sua relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2006.

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães
Diretora



DECLARAÇÃO

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por sua dirigente legal abaixo assinada, declara que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2006.

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães

Diretora

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRais Genérico - Gerador de Declaração RAIS Genérico - Versão: 9.2005

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP



Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI 90.628.736/0001-00	Prefixo 00	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações 2005
Nome/Firma/Razão Social RADIO ITAIMBE FM LTDA				
Logradouro(rua,avenida,praça...) AVENIDA JULIO DE CASTILHOS			Número 216	
Complemento CONJUNTO 08		Bairro CENTRO	CEP 95400-000	
Código 43-18200	Município SAO FRANCISCO DE PAULA		UF RS	Telefone (51) 3218-2631
				Total de Vínculos

Eligible
for
the
award

to
the
award

for
the
award

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

453

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDERECO / ADDRESS	OF: 3.313/2006-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC Ao Senhor Gerente da Radio Itaimbé FM Ltda Av: Getulio Vargas, 774 Conj. 604 Cep: 90150-002 Porto Alegre-RS Proc: 53000.085647/2006
CEP / CODE POSTAL	Renovação de Outorga
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	VATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 22/12/2006
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION CDD - CIDADE BAIXA 22 DEZ 2006
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Geronice de Lima Matr. 86873001
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINTICOM

MINISTÉRIO

RB 5 3 5 8 0 6 1 5 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

MICROFONE DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SERVIÇO DE TELEFONIA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Eplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 300/O

CIDADE / LOCALIZAÇÃO - Brasília/DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Anexar

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
Av Júlio de Castilhos nº 216 Conj.08 – São Francisco de Paula/RS

Ministério das Comunicações
Gabinete da Secretária
08/02/2007 - GAB/DOC

Ilustríssima Senhora Doutora
Zilda Beatriz S. De Campos Abreu
M.D Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012998/2007-36
SEPRO/DILO/COLOG/CORL/SPDA/SE
27/02/2007-11:48 GAB/DOC

Ref.Oficio nº 433/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC
Processo nº 53000.085647/2006-63

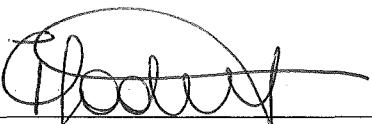
Em referência ao ofício acima indicado, informamos que já havíamos ingressado com pedido de renovação da permissão em novembro de 2006, protocolado sob o nº 53000.085647/2006-63.

Esclarecemos que a documentação solicitada no ofício já foi enviada, para juntada ao processo original em 20 de novembro de 2006, protocolo sob o nº 53000.087905/2006-46.

N.Terminos,

P.Deferimento.

São Francisco de Paula, 15 de fevereiro de 2007



Fernanda Alvarez Gadret Magalhães

Diretora

ANEXO DE DIRETIVA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA DIRETIVA: ANEXO DE DIRETIVA DE TRABALHO

Data: 01/03/07

De: DDCG
Para: Sidelap

- Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informo
 Responder ao Interessado
 Entregar
 Arquivar

Prazo: /

Carlos Alberto Freire Resende
Detrov - DEDC/SCMC

N

M. das Comunicações
Fis 53
Rubro

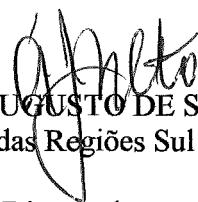
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53000.085647/2006

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.**, executante dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

Propomos o encaminhamento das cópias do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 212, de 14 de dezembro de 1998, à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica*. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento *relatório circunstanciado* para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 02 de maio de 2007.


ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro-Oeste

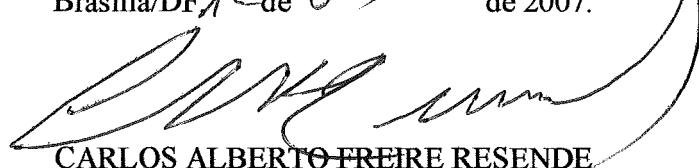
De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 08 de maio de 2007.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 12 de 03 de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fis. 54
Rubro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 1050 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 10 de Março de 2007.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília - DF

Referência: Processo n.º 53000.085647/2006

Entidade: RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da **RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.**, executante dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Ensaio, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 212, de 14 de dezembro de 1998, para que seja realizada vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a inclusão nos autos de relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto à regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Fis. 55
RJ
2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1049 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 19 de Março de 2007

À Senhora,
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES.
Diretora da RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.
Av. Getulio Vargas, nº 774, Conj. 604.
CEP: 90150-002 Porto Alegre / RS

Ref. Processo nº 53000.085647/2006

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Prova de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento anexo.

O documento acima citado deverá ser apresentado em **original ou cópia autenticada.**

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

hp officejet 4200 series 4255

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro para

Seapa

33116547

20/3/2007 11:46AM

4 das Comunicações
Fls. 56
Rubrica:
- 30/3/07 -

Última transação

Data	Horário	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
20/03	11:45a	Fax enviado	6511	0:46	3	OK



AVISO DE RECEBIMENTO



CORREIOS

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ / / / / /

UNIDADE DE POSTAGEM / REDE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



RB 9 3 3 3 1 7 4 6 7

BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / /	/ / /	/ / /
: h	: h	: h

REMANCHER COM A FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

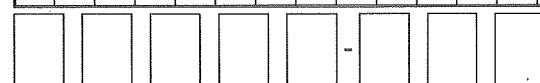
Espalhada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 300/0

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília/DF

UF

BRASIL



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

OF: 1.050 -2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

AO SENHOR

ANTONIO ROBERTO ZANONI

GR. GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SAUS - Qd. 06 - Ed. Minist. Sérgio Motta- Bl. "H" 5º andar - Ala norte.

CEP: 70.070-940

BRASILIA - DF

PROC: 53000.085647/2006

ASSUNTO: VISTÓRIA TÉCNICA

453

/ NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jacqueline Dias

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

26/03/07

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Michelly Ribeiro Bezerra
Centro I
de 8.124.735-7

26 MAR 2007

GRACILIA-BSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINTAN

19



Avenida Princesa Isabel, 778 –Bairro Santana CEP:90620-000 –Porto Alegre/RS
(51) 3230-1931 / Fax (51) 3230-1999



Ofício n.º 1940/2007/ER05FT/GAB – ANATEL

Porto de Alegre, 27 de abril de 2007.

À Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: Processo de Renovação de Outorga – Rádio Itaimbé FM Ltda – São Francisco de Paula-RS.

*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF*

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos aos Ofícios n.º 1050/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 19 de abril de 2007, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.007455/2007, em 26 de abril de 2007, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio e o ART do processo de renovação de outorga da **Rádio Itaimbé FM Ltda** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de São Francisco de Paula/RS, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0341/2007/ER05FT datado de 19 de abril de 2007, com cópia do laudo de vistoria técnica e a Notificação de Irregularidades de n.º 0005RS20070044, relativo às irregularidades técnicas apontadas.

Atenciosamente,

JOÃO JACOB BETTONI
JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF*

0005RS20070044/07-09

SECP/SC

0005RS20070044/07

C/c: RFFCC

GAB
det

0105 Or
Sclay

DC	
PER	
<input type="checkbox"/> Convocatório	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Documento	
<input type="checkbox"/> Preparar Ofício	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Entregar	
<input type="checkbox"/> Arquivar	

Prazo: _____ / _____ R

Carlos Alberto da C. Resende
Divul - SICAP/CMC

SICAP Nº 2007900 61721	Visto
Data: 27/04/2007	



	Notificação de Irregularidade Técnica Serviço de Radiodifusão		Documento Nº 0005RS20070044
			DATA HORA 16/4/2007 14:30h
I Identificação da Entidade			
Nome da Entidade RÁDIO ITAMBÉ FM LTDA		CPF / CNPJ 90.628.736/0001-00	
Local de Instalação AV. JULIO DE CASTILHOS, 216 - SALA 4			
Tipo de Serviço RADIODIFUSÃO SONORA EM FM	Município / Distrito SÃO FRANCISCO DE PAULA	UF RS	
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização PORTALÍCIO BIER FILHO		Identidade / Órgão Emissor 1021050304/SSP-RS	
II Fundamentação			
Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da(s) irregularidade(s) descrita(s) no(s):			
<input checked="" type="checkbox"/> Laudo(s) de Vistoria(s) Técnica(s) nº(s) _0005RS20070044 ou <input type="checkbox"/> Laudo(s) de Avaliação(ões) de Parâmetro(s) Técnico(s) nº(s) _____, que deste faz (em) parte integrante anexo (s).			
Fica consignado o prazo máximo de ___30___ dias corridos, a contar da data de assinatura deste, para que a entidade regularize-as, sob pena das devidas medidas judiciais e administrativas. O presente documento e seus anexos deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações para adoção das medidas cabíveis, relativas a instauração de processo e aplicação de sanção.			
<input checked="" type="checkbox"/> Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim (nós) e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas, no caso de fiscalização presencial. <input type="checkbox"/> Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), no caso de fiscalização remota.			
III Identificação das Partes			
Nome do Agente de Fiscalização JEFFERSON SALLES COSTA REIS		Nome do Agente de Fiscalização THIAGO DA GAMA	
Credencial N° 881-2 Ass.:  Agente de Fiscalização		Credencial N° 774-1 Ass.:  Agente de Fiscalização	
Ass.:  Representante da Entidade no Ato da Fiscalização			
Testemunhas:			
Nome: _____			
Doc.: _____			
Ass.: _____			



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo N°

0005R520070044

<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
<input type="checkbox"/> da Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Vistoria Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 9628738

1.1 – Razão Social (autorizada): RÁDIO ITAIMBE LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. JULIO DE CASTILHOS, 216 - SALA 04 CEP:

Cidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA UF: RS Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço:			
Autorizado: RUA FELICIDADE, SIN			
Cidade: SÃO FRANCISCO PAULA UF: RS CEP:			
Verificado: RUA FELICIDADE, 100			Art. 122, Item 34 do RSR
Cidade: SÃO FRANCISCO PAULA UF: RS CEP:		R	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	
Latitude	29°27'26"	29°27'37"	
Longitude	50°34'48"	50°34'30"	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	101,9	101,9	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	TEEL	TEEL		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.2 – Modelo	BECP4L	BECP-4L		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4	R	
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	54	54		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	45	45		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	—		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.2 – Modelo	HF 1 5/8	HF 1 5/8		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R	
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante	—	—		
3.2.2.1.2 – Modelo	—	—		
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos	—	—		
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	—	—		
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)	—	—	NA	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

RFFCF/RFFC/SRF – LVTFM Versão Outubro/2005

Página 1/5

Fis 60
Art. 63 "e" do CBT
(Suspensão)

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar			NA	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante	—	—			
3.2.2.2.2 – Modelo	—	—	NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1.1 – Fabricante	WTK	WTK			
3.3.1.2 – Modelo	SIF10	SIF10	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.3 – Homologação	052089XXX381	1795XXX381	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	10,0	10,4	R	Item 7.2.1 "h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R				
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R				
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R				
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.	R			Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.	R			Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido $+43$		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R			Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R			Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R			Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R			Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	R			Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R			Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R			Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)

5. Estudos

5.1 – Estúdio Principal

5.1.1 – Endereço

Autorizado: AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 216 - SALA 04

Cidade: SÃO FRANCISCO PAULA UF: RS CEP:

Verificado: AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 216 - SALA 04

Cidade: SÃO FRANCISCO PAULA UF: RS CEP:

5.1.2 – Equipamento de Gravação

5.2 – Estúdio Auxiliar

5.2.1 – Endereço

Autorizado: _____ X _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Verificado: _____ X _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

6. Outras Constatações

6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência

6.1.1 – Transmissor Principal

	Permitido	Verificado (sem modulação)
2º Harmônico	780	780 R
3º Harmônico	780	780 R
Espúrios	780	780 R

6.1.2 – Transmissor Auxiliar

	Permitido	Verificado (sem modulação)
2º Harmônico	780	780 R
3º Harmônico	780	780 R
Espúrios	780	780 R

Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.

6.2 – Existência de interferência prejudicial

Sim

Não

Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 30 da Portaria MC 26/96.

Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.

Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)

Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)

Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)

Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



 Art. 63 "c" do CBT
 (Suspensão)

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.1 – Fabricante	WTK	WTK	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.2 – Modelo	—	SL-F-5	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.3 – Homologação	—	0885XXX0381	R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	5	2,4	I	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido - 23		R	Item 7.2.1 "q" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 "r" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "s" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 "t" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "u" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			R	Item 7.2.1 "v" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "w" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 "x" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório				
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			R	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.2 – Limitador de Modulação	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.3 – Monitor de Modulação	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Legenda: SIT = Situação **Situações:** R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Emissora 63 Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NA	Art. 45 do RSR		
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	NA	Art. 28, Item 17 do RSR		
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)	
6.6 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)	

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado nº [redacted]

Transmissor Principal:

Tensão = 7 KV

Corrente = 2,3 A

Rendimento = 65%

Transmissor Reserva:

Tensão = 5,2 KV

Corrente = 0,6 A

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	Analisador de Espectro	052.275
02	TELEMETRO	052.961
03	BÚSSOLA	016.452
04	GPS	052.141

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): Jefferson Salles Costa Reis

Assinatura:

Credencial Nº: 881-2

Agente de Fiscalização (2): Thiago da Gama

Assinatura:

Credencial Nº: 774-1

Representante da Entidade: Portalicio Bier Filho Cargo: Responsável Técnico

Identidade Nº: 1021050304

Assinatura:

Local e Data: SÃO FRANCISCO DE PAULA, 16 de Abril de 2007.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



ANEXO:

Correspondência enviada pela entidade RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA referente à correção
da irregularidade constatada na vistoria técnica de laudo nº 0005RS20070044.



Ilmo. Sr.
Gerente Regional da Anatel
Porto Alegre – RS

Prezado Senhor;

Radio Itaimbé FM Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de São Francisco de Paula-RS, vem através do presente expor para finalmente requerer o que segue:

- Na data de 16/04/2007 nossa emissora passou por vistoria, solicitada pelo Ministério das Comunicações visando instruir o processo de renovação de outorga;
- Tal vistoria constatou como única irregularidade o fato do transmissor reserva não estar operando com sua potencia plena;
- No dia 17/04/2007 nossos técnicos retornaram ao local e fizeram reparos no referido transmissor, com substituição das válvulas e o mesmo ficou operando nas condições aprovadas para a emissora.

De todo o exposto solicitamos que esse ofício seja anexado ao Laudo de Vistoria e enviado para o Ministério das Comunicações, servindo como prova da solução do problema encontrado quando da vistoria.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 19 de abril de 2007.


Portalicio Bier Filho
Procurador

Anexos:

CI enviada pela área técnica da emissora;
Copia da nota fiscal de nº 000252 da empresa TKServices Supridora de Serviços Ltda.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
RIO GRANDE DO SUL - REGIÃO SUL

194853528 002392

PROTÓCOLO GERAL

De : Rudinei Eduardo da Fonseca – Diretor Técnico
Para : Portalicio Bier Filho
Referente : Conserto Transmissor WTK 5 KW



Através do presente informamos que o técnico Sr. Roberto Prado, esteve no dia 17/04/2007, na Planta Transmissora da Radio Itaimbé FM Ltda., fazendo o conserto do transmissor WTK modelo SI-F-5, que apresentava baixo rendimento na etapa de potencia e mau contato no switch interruptor da porta traseira.

- Foram substituídas duas válvulas 4CX250BC e a válvula de potencia 3CX3000A7, foi também substituído o interruptor de segurança da porta traseira.
- Após os devidos reajustes nas etapas de RF o transmissor passou a operar com plena potencia, com as seguintes leituras:

Tensão de Placa : 5.200 Volts
Corrente de Placa : 1,5 Amperes
Potencia de Saída : 4.980 Watts
Eficiência do estágio final : 0,638

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Porto Alegre, 19 de abril de 2007.


Rudinei Eduardo da Fonseca
Diretor Técnico



Tel.: (31) 3497-6929
Fax.: (31) 3497-8095
E-mail: tk.sales@brfree.com

SERVICE

TKSERVICES SUPRIDORA DE SERVIÇOS LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

DATA DA EMISSÃO:

Rua do Registro, 1737 Contagem MG
CEP 32040-000 - Chácara Contagem
Tel.: (31) 3497-6929 FAX: (31) 3497-8095
CNPJ: 03.983.817/0001-15
INSC. EST: 186.160.993.0080
INSC.MUN.: 59.316.011.2

NOTA FISCAL SÉRIE A

Nº 000252
Fl. 001
Rubrica
Folha Arquivo

VALIDA PARA USO ATÉ
13/02/2008

CLIENTE:	Adele Klemenske de Oliveira Itálie			CÓDIGO:
ENDERECO:	Ava Chiamantico	NUMERO:	711	CEP:
BAIRRO:	Hts. Tietê Feliz	CIDADE:	Itaúna	ESTADO:
CONTATO:	Lindelli Ferreira	CNPJ / CPF:	29.463.675/0001-47	INSC. EST:
E-MAIL:	51561853			URL:

TIPO DE CUSTAS			DESCONTOS PROVISÓRIOS PARA PAGAMENTOS ANTICIPADOS		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	PAGTO. ATÉ	DESCONTO DE	VALOR A SER PAGO
000252A	16/08/07	1.174,50			
000252AB	12/08/07	1.174,50			

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R	Impressão ad. 2x200x4+	1.200,00	1.200,00
02	R	Impressão ad. 4x6 Total	1.000,00	2.000,00

ISS INCLUIDO NO PREÇO	ISS 3%	IRF 3%	ITBI 3%	PAÍS 3%	VALOR TOTAL 3.640,00
-----------------------	--------	--------	---------	---------	----------------------

FIEL ARTES GRÁFICAS LTDA. - R. Dr. Benedito Xavier, 1583 - Providência - BH/MG - Cep 31210-200 - Tel: 3435-3401 - I.E. 052.894.628.0001 - CNPJ 00.184.039/0001-06
02 Bloco 50x6 - Nota Fiscal de Serviços Série A - 000201 a 000300 - Autorização da Pref. Munic. de Contagem/MG N° 0017322006 venc 13/02/2008. Válida para uso até 13/02/2008

RECEBI(EMOS) DE TKSERVICES SUPRIDORA DE SERVIÇOS LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL SÉRIE "A"

NOTA FISCAL SÉRIE

Local e Data

Assinatura

Nº 000252

PROCURAÇÃO

A circular stamp with the text "Sociedade Brasileira das Comunicações Sociais" around the perimeter and the number "68" in the center.

Por este instrumento particular de procuração, Radio Itaimbé FM Ltda., com sede na cidade de São Francisco de Paula-RS, a Rua Julio de Castilhos nº 216 sala 4, neste ato representada por sua diretora Sra FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade de advogado nº 47.976 emitida pela OAB/RS em 04/10/1999, devidamente inscrita no CIC sob o nº 727.697.850-87, residente e domiciliada na Av.Guaiba nº 3450 aptº 803, na cidade de Porto Alegre/RS; nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Portalicio Bier Filho, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Ladislau Netto nº 58, para o fim específico de em nome da Outorgante, firmar perante o Ministério da Comunicações, suas Secretarias e suas Representações Regionais, bem como perante a Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, requerimentos, declarações e correspondências em geral, pelo que firmamos o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 03 de março de 2006.

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães
Diretora



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8460

Tabelião: Rubens Reino Farina

Reconheço a autenticidade da fitra de rádio primeiramente ouvida por FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES, dirigida com a voz de seu desfechamento, do seu dom fé.

EM TESTEUM (2) DA VEDADE

~~Porto Alegre~~

Vanja Santos dos Santos - ESCREVEU AQUI
F-01-BT2-101 11-17-45 305400-7075

111-1745 Subj-A-4



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

VERSÃO PRELIMINAR SUJEITA A ALTERAÇÕES

Número:
0341/2007/ER05FT

Data:
19/04/2007
Nº SICAP:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU, Secretária da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER05FT2007000098 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome **RADIO ITAIMBE FM LTDA**

2.1.2 Serviço Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede RUA GASPAR MARTINS 151 Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO
Município: São Francisco de Paula UF: RS

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Realizar vistoria técnica na entidade RADIO ITAIMBE FM LTDA, objetivando:

- ☐ Permitir a renovação de outorga.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

VERSSÃO PRELIMINAR SUJEITA A ALTERAÇÕES

Número:
0341/2007/ER05FT-

Data:
19/04/2007
Nº SICAP:

das Comunicações
Fls. 70
Fiscal

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Regulamento Técnico do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM e na Lei Geral de Telecomunicações nº 9472/97.

4.2. Período de realização da Fiscalização

09/04/2007 à 17/04/2007

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RÁDIO ITAIMBE FM LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

Na data de 16 de abril de 2007, os agentes de fiscalização estiveram na localidade de São Francisco de Paula-RS, na entidade RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA, para realizar a vistoria técnica para a permissão de renovação de outorga. Primeiramente foi realizada a inspeção técnica no estúdio da emissora e logo após, foi realizada a vistoria no local da estação transmissora.

5.2. Resultados obtidos:



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

VERSÃO PRELIMINAR SUJEITA A ALTERAÇÕES

Número:
0341/2007/ER05FT

Data:
19/04/2007
Nº SICAP:



Da ação de fiscalização realizada obteve-se os seguintes resultados:

- Laudo de Vistoria Técnica nº 0005RS20070044;
- Notificação de Irregularidade nº 0005RS20070044.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Vistoria técnica para averiguação se a entidade está cumprindo o Regulamento Técnico do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM.

5.3.2. Para o usuário

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

A entidade estava operando com o seu transmissor auxiliar abaixo da potência autorizada, de maneira irregular.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

A entidade infringiu o item 6.4.1 do Regulamento Técnico de Radiodifusão Sonora de Freqüência Modulada.

6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são de competência do Ministério das Comunicações a definição.

6.3. Possíveis Autuações:



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
VERSÃO PRELIMINAR SUJEITA A ALTERAÇÕES

Número:
0341/2007/ER05FT

Data:
19/04/2007
Nº SICAP:



Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se a Notificação de Irregularidades nº 0005RS20070044 e encaminhou-se ao Ministério das Comunicações.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

JEFFERSON SALLES COSTA REIS

MARCIO DA ROSA SILVEIRA

THIAGO DA GAMA



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

VERSÃO PRELIMINAR SUJEITA A ALTERAÇÕES

Número:
0341/2007/ER05FT

Data:
19/04/2007
Nº SICAP:

CEM das Comunicações
Fis. 73
Rubrica:
Assinatura

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
THIAGO DA GAMA - ER05FT

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Thiago da Gama".

Responsável pela conferência do relatório
JEFFERSON SALLES COSTA REIS - ER05FT

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Jefferson Salles Costa Reis".

Responsável pela aprovação do relatório
JOÃO JACOB BETTONI - ER05

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "João Jacob Bettoni".



Fig.
Rubrica:
Assinatura:
Data:

DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO ITAIMBE FM LTDA	CNPJ: 90.628.736/0001-00
Nome Fantasia: UNIVERSAL FM	Fistel: 03030150984
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM	UF: RS
Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA	Classe PB: A1
Canal PB: 270 (duzentos e setenta) Canal OP: 270	Classe OP: A1
Num. Estação: 9628738	Telefone (Sede): 0000000000
Indicativo: ZYD628	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA DA FELICIDADE, S/N
Número: .
Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA
UF: RS
Latitude: 29° 27' 26" 00" S Longitude: 50° 34' 48" 00" W
Cota da Base da Torre: 930 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
Modelo: SI-F-10
Código de homologação: 052089XXX0381
Potência Operação: 10 kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BECP- 4L
GMAX: 3,22 dBd
Polarização: Circular
HCl: 54 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 225° em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ANTENA PARA FM DE 4 ELEMENTOS

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: KMP PIRELLI
Modelo: HF 1 5/8
Comprimento: 55 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: dB/100m

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

	VM											
AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315	****	****	****	****
HSNMT(metros)	124,6	120,3	75,4	374,4	476	595	466,9	131,6	****	****	****	****
ERP(kW)	15,221	13,884	16,442	19,217	14,212	11,393	13,559	17,343	****	****	****	****

4 - OBSERVAÇÕES:

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCl: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: AV. JULIO DE CASTILHOS, 216
Número: .
Bairro: CENTRO
Localidade/UF: São Francisco de Paula/RS

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

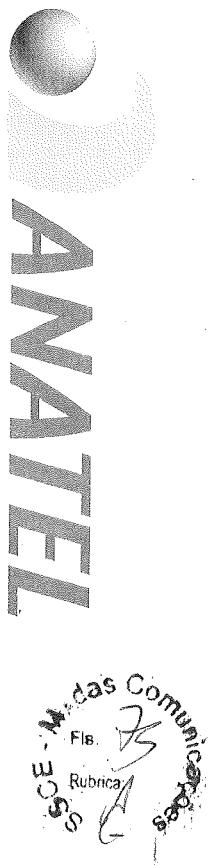
6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
Porto Alegre/RS

Data da Emissão:



Ofício nº 1940/2007/ER05/FT/GAB
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Ministério das Comunicações - MC
70044-900 - Brasília/DF

VIA MALOTE - MC

SICAP Nº	200790061721	Visto
Data:	30/04/2007	

SICAP Nº		Visto
Data:	30/04/2007	

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO ITAIMBE FM LTDA **Nº FISTEL:** 03030150984
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 90628736000100
Situação: Ativa **Data Validade:** 08/05/2007
Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **+ UF:** RS **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989		13.122,61	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	001		0,00
					29/06/1993	546.097,67				0,00
1329 - TFF	1	1990		9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	002		0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	R\$ 13.597,02	05/06/1991	13.597,02	0,00	003	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1992		64.016,82	30/06/1993	5.717.129,60	4.674.070,00	004		0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R\$ 794.773,61	30/06/1993	1.043.059,60	1.043.059,60	005	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994		20.132,69	30/03/1994	39.141,73	39.141,73	006		0,00
					28/12/1994	26,45				0,00
8766 - TFI	1	1994		0,00	02/02/1994	57.071,06	57.071,06	007		0,00
8766 - TFI	1	1994		0,00	18/05/1994	192.704,36	192.704,36	008		0,00
1329 - TFF	1	1995		107,22	03/01/1995	72,56	72,56	009		0,00
1329 - TFF	1	1996		53,61	01/04/1996	44,42	44,42	010		0,00
8766 - TFI	1	1996		0,00	26/09/1996	189,71	189,71	011		0,00
1329 - TFF	1	1997		107,22	29/08/1997	124,11	124,11	012		0,00
1660	0	1997		622,70	29/04/1998	1.039,78	567,15	013		0,00
1660	0	1997		518,92	29/04/1998	472,63	472,63	014		0,00
8766 - TFI	1	1997		0,00	29/04/1997	195,31	195,31	015		0,00
1329 - TFF	2	1998		R\$ 2.900,00	31/03/1998	124,11	124,11	016		0,00
					21/12/2000	4.704,29	4.704,29			0,00
1329 - TFF	1	1999		R\$ 2.900,00	18/06/1999	3.480,00	3.480,00	017		0,00
1329 - TFF	1	2000		R\$ 2.900,00	18/01/2002	4.318,39	4.318,39	018		0,00
1329 - TFF	1	2001		R\$ 2.900,00	18/01/2002	3.872,37	3.872,37	019		0,00
5380	1	2001		R\$ 13,42	18/01/2002	13,42	13,42	020		0,00
1329 - TFF	1	2002		R\$ 2.900,00	10/02/2005	4.993,49	4.993,49	021		0,00
1329 - TFF	1	2003		R\$ 2.900,00	11/02/2005	4.439,88	4.439,88	022		0,00
1329 - TFF	1	2004		R\$ 2.900,00	11/02/2005	3.879,91	3.879,91	023		0,00

1329 - TFF	1	2005		R\$ 2.900,00	17/02/2005	2.900,00	2.900,00	<u>024</u>	0,00
1550	0	2004	04/03/2005	R\$ 1.110,19		0,00	0,00	<u>025</u>	Cancelado 0,00
1550	0	2005		R\$ 1.110,19		0,00	0,00	<u>026</u>	1.549,03
1329 - TFF	1	2006		R\$ 2.900,00		0,00	0,00	<u>027</u>	3.915,58
1329 - TFF	1	2007		R\$ 2.900,00		0,00	0,00	<u>028</u>	3.520,88

Total devido em 29/05/2007 (em reais): 8.985,49

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº : 53000.085647/2006 LOCALIDADE : SÃO FRANCISCO DE PAULA / RS

INTERESSADA : RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não () 49
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	9 Sim (X) Não ()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim (X) Não () 8
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não () 6
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não () 7
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	5 Sim (X) Não ()
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	5 Sim (X) Não ()
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (X) Não () 50
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	10-25 Sim (X) Não ()
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	2, 48 Sim (X) Não()
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	2 Sim (X) Não ()
Tempestiva?	Sim () Não ()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não () 28-32, 35-40
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não () 33-34, 41-42
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim () Não ()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	3 Sim (X) Não ()
Vistoria da ANATEL;	Sim (X) Não () 59-63
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)? JUSTIFICATIVAS 65-67	Sim (X) Não ()
A entidade está quite com o FISTEL.	Sim () Não (X)
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta? <i>Portaria 636.</i>	Sim X) Não (X)
Quadro societário:	
COTISTA	QUOTA
	R\$

Quadro diretivo: FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES - DIRETORA

Analista: RMFS/COSMS

Data: 29/05/2007.

79
das Comunicações
Má Rádio
300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 360 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 06 de Junho de 2007

A Senhora,
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES.
Diretora da RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.
Av. Getúlio Vargas, nº 774, Conj. 604.
CEP: 90150-002 Porto Alegre / RS

Ref. Processo nº 53000.085647/2006

Prezada Senhora,

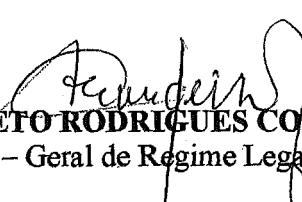
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, em complemento ao Ofício nº 1049/2007, datado de 19 de março de 2007, com vistas à instrução do pedido:

- a) Cópia autenticada da alteração contratual devidamente arquivada na repartição competente, para comprovação dos atos decorrentes da autorização contida na Portaria nº 616, de 1º de dezembro de 2005, objeto do processo nº 53000.054526/2004, conforme cópia anexa.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

129-3

80
60

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 08 / 12 /2005	
Página:	48
Seção:	1
ANOTADO POR: <i>Neuza</i>	

PORTARIA Nº 616 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054526/2004-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 103, de 06 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 subsequente, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade, que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	727.697.850-87	COTAS	VALOR
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES		140	R\$ 140,00
CHRISTINA ALVAREZ GADRET	952.368.130-34	80	R\$ 80,00
TOTAL		220	R\$ 220,00

Gerente: A gerência será exercida pela sócia FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Ministério, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

90.628.736/0001-00

Rua Gaspar Martins, 151 -

São Francisco de Paula / RS - CEP: 95.400-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

DESPACHO Nº J.173 /2007 COSMS/CGLO/DEOC/SCE-MC

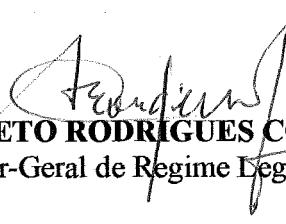
Brasília, 06 de Junho de 2007.

A: Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

Ref.: Irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica, realizada pela ANATEL, acompanhada de Auto de Infração e Defesa apresentada pela entidade nos autos do Processo de Renovação de Outorga.

Processo nº 53000.085647/2006 (renovação de outorga)

Tendo em vista as irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica realizado pela ANATEL, acompanhado de Auto de Infração, bem assim a Defesa, apresentada pela **RADIO ITAIMBÉ FM LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, conforme documentação de fls. 65-67, juntada aos autos do **PROCESSO N° 53000.085647/2006**, que trata de renovação de outorga da referida entidade, solicito o encaminhamento do Processo em referência à **Coordenacão-Geral de Engenharia de Outorgas**, a fim de que a mesma proceda análise das irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica, bem assim da Defesa apresentada pela mesma, e, após, sejam estes autos devolvidos à **Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro Oeste (COSMS)**, acompanhados de Informação a respeito da aptidão da **RADIO ITAIMBÉ FM LTDA.**, quanto às suas características técnicas, para fins de renovação da outorga.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
OSÉIAS FONSECA DE AGUILAR
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS

Município: São Francisco de Paula

Freqüência: 101,9 MHz

Classe: A1

Canal: 270

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO ITAIMBE FM LTDA

Fistel: 03030150984

Nome Fantasia: UNIVERSAL FM, CAICARA FM

CNPJ: 90.628.736/0001-00

Nº Estação: 9628738

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

Primeiro
Licenciamento:Último
Licenciamento: 01/01/1997

+ Dados do Plano Básico

+ Dados da Outorga

+ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
103	Portaria	MC	06/05/1987	08/05/1987	Outorga	Jur.
202	Portaria	MC	06/09/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
212	Portaria	MC	14/12/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
1841	Portaria	MC	12/09/2002	25/10/2002	Renovação	Jur.
909	Decreto Legislativo	CN	10/11/2004	11/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
616	Portaria	MC	01/12/2005	08/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
173	Portaria	SSCE	12/05/2006	17/05/2006	Consol. Carac. Técnicas	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

A entidade solicita a Renovação da Outorga para o período de 08/05/2007 à 08/05/2017.

ANATEL

DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO ITAIMBE FM LTDA	CNPJ: 90.628.736/0001-00
Nome Fantasia: UNIVERSAL FM, CAICARA FM	Fistel: 03030150984
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM	UF: RS
Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA	Classe PB: A1
Canal PB: 270 (duzentos e setenta) Canal OP: 270	Classe OP:
Num. Estação: 9628738	Telefone (Sede): 0000000000
Indicativo: ZYD628	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO	
Logradouro: RUA DE FELICIDADE	Número: 400
Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA	Bairro: -
Latitude: 29° 27' 26" 00" S	UF: RS
Longitude: 50° 34' 48" 00" W	Cota da Base da Torre: 930 metros
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante:	Fabricante:
Modelo:	Modelo:
Código de homologação:	Código de homologação: ***
Potência Operação: 10 kW	Potência Operação: 5 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA	Fabricante: ***
Modelo: BECP- 4L	Modelo: ***
GMAX: 3,22 dBd	GMAX: ***
Polarização: Circular	Polarização: ***
HCI: 54 metros	HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): 0%	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 45° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ANTENA PARA FM DE 4 ELEMENTOS	Descrição da Antena: ***
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: KMP PIRELLI	Fabricante: ***
Modelo: HF 1 5/8	Modelo: ***
Comprimento: 55 m	Comprimento: ***
Impedância: 50 Ohms	Impedância: ***
Atenuação: 0 dB/100m	Atenuação: ***
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA	VM
AZIMUTE(graus)	0 30 60 90 120 135 150 180 210 240 270 300 330 **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** ****
HSNMT(metros)	124,4 131 90,9 75,4 314,2 374,4 464 476 563,3 531,6 418,3 209,5 152,7 **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** ****
ERP(kW)	13,5 12,369 12,809 14,616 16,61 17,115 16,009 12,869 10,63 10,469 12,022 14,616 15,159 **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** **** ****
	301,62 13,3077
4 - OBSERVAÇÕES:	

Legenda

- GMAX: Ganhão do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: AV. JULIO DE CASTILHOS SALA 04	Logradouro: ***
Número: 216	Número: ***
Bairro: CENTRO	Bairro: ***
Localidade/UF: São Francisco de Paula/RS	Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Porto Alegre/RS
	Data da Emissão: 16/08/2007 10:34:40

Tela Inicial

SÉRIE C
FOLHA 81
EDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO N.º 82/2008

Processo: 53000.085647/2006

Interessado: RÁDIO ITAIMBE FM LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga – FM

Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO ITAIMBE FM LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de São Francisco de Paula/RS, utilizando o canal 270, classe A1, aduzimos o que segue:

a) Em 07/11/2006 a entidade requereu a Renovação de Outorga para o período de 08/05/2007 à 08/05/2017 por meio do processo nº **53000.085647/2006**.

b) Foi realizada a vistoria técnica nas instalações da emissora, em 16/04/2007, conforme **Laudo de Vistoria nº 0005RS20070044** (fls. 58 à 63), onde verifica-se a seguinte irregularidade:

b.1) **Item 3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)** – o transmissor auxiliar não opera em sua potência plena;

c) Em 19/04/2007 foram apresentadas as justificativas referentes à irregularidade apontada no Laudo de Vistoria. A Entidade comunica que em 17/04/2007 seus técnicos retornaram ao local para realizar os reparos necessários – substituição das válvulas – passando o transmissor a operar em potência plena (fls. 64 à 67).

2. Diante do exposto, entendemos que as irregularidades verificadas no Laudo de Vistoria nº **0005RS20070044** se encontram sanadas e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro Oeste (COSMS) para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

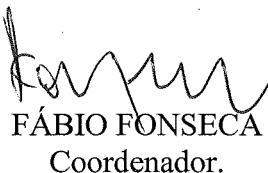
Em 05 de março de 2008.

EDUARDO DUARTE FARIA
Engenheiro

85
86

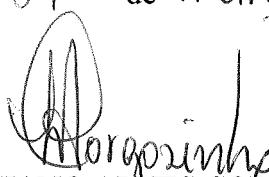
De acordo. Encaminhe-se este processo para a Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas.

Em 07 de MARÇO de 2008.


FÁBIO FONSECA
Coordenador.

De acordo. Encaminhe-se este processo para a Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 07 de MARÇO de 2008.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
Rua Orfanatório nº 711 - Porto Alegre/RS



REF. Processo 53000.014635/2008-16

*Processo
16/03/08*

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014635/2008-16

AGS/SGC

09/04/2008-17:37

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Av.Julio de Castilhos nº 216 Conj. 08, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.628.736/0001-00, por sua Diretora ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício nº 500 – SAG/SAJ, da casa civil da Presidência da República e do PARECER/CONJUR/MC/DMM/Nº 2608 – 1.16/2007, que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da CF) e legais (Lei 9.294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

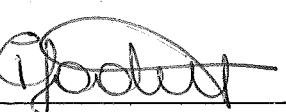
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

e) A responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta permissionária é Fernanda Alvarez Gadret Magalhães, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Porto Alegre, 28 de março de 2008.


Fernanda Alvarez Gadret Magalhães

Diretor



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6019546503 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/1992

NOME FERNANDA ALVAREZ GADRET

FILIAÇÃO OTAVIO DUMIT GADRET
SANDRA MARIA GADRET

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 12/02/1974

DOC ORIGEM C NASC 76050 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LVA 67 EL 133 V

CPF *****/*****-*/*****-*/*

PORTE ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

500500

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 823

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

12 ABR. 2001

Porto Alegre,

[Signature]

ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrivente Autorizado
 FÁTIMA ADRIANA PEDROSO - Escrivente Autorizado
 MARIA DE LOURDES COSTI - Escrivente Autorizado
CUSTAS R\$ *[Signature]*

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 823

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

12 ABR. 2001

Porto Alegre,

[Signature]

ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrivente Autorizado
 FÁTIMA ADRIANA PEDROSO - Escrivente Autorizado
 MARIA DE LOURDES COSTI - Escrivente Autorizado
CUSTAS R\$ *[Signature]*

Fls. 98
Rubrica: M

Ministério das Comunicações
Divisão de Radiodifusão

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: São Francisco de Paula / RS

PERÍODO: 2007/2017

PROCESSO(S) N°(S): 53000.085647/2006

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02 e 48
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	27/32 e 35/40
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	33/34 e 41/42
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	58/73 – 84/85

Comunicações
Folha 89
Rubrica M

respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	49
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	09
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	08
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	05
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	07
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	06
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	10/25
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	86 – falta grade de programação

SCE
Rubrica: M
90

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	86
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	86/87
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	---
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	---
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	---

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 25 de MAR 09 de 2009


HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA
Analista(Assistente Administrativo)

Fis. 91
Rubro: M

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar – ala oeste.
CEP – 70.044-900 – BRASÍLIA – DF Tel.: 3311-6000**

Ofício nº 1726 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC
Brasília, 24 de abril de 2009.

Ao
Representante Legal da **RADIO ITAIMBE FM LTDA.**
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 774 – CONJ. 604.
CEP: 90.150-002 PORTO ALEGRE / RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.085647/2006

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 103 de 06 de maio de 1987, publicada no DOU de 08/05/1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Comprovante de regularidade com FISTEL;

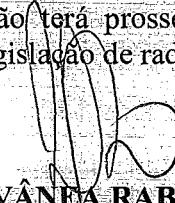
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Grade de programação.

Obs.: No expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste ofício de exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós - Outorga

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n.

53000 023409 /2009

(original em

anexo), ao processo de

53000 0005647/2006

Alteração contratual

Transferência direta

Transferência indireta

Nomeação de procurador

Modificação de quadro diretivo

Renovação de Outorga

Fantasia

Assentimento Prévio

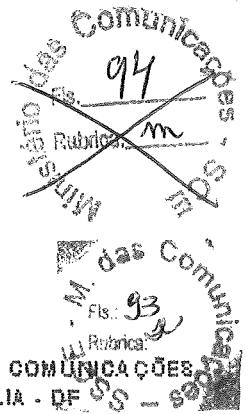
da entidade interessada.

Brasília, 1/1/

411A

9

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
Av Júlio de Castilhos nº 216 Conj.08 – São Francisco de Paula/RS



Ref.Oficio nº 1716/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.085647/2006 Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF - S - 94

53000 021409/2009-72

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/05/2009-11:23 G.M. / ALW

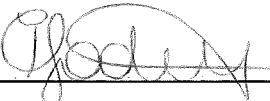
Ilustríssima Senhora Doutora
Vânea Rabelo
MD. Coordenadora-Geral/ GT Permanente de Pós - Outorga
Ministério das Comunicações

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a determinação de V. Senhoria, vem através do presente apresentar a documentação solicitada conforme ofício acima indicado, objeto do processo nº 53000.085647/2006.

N.Terminos,

P.Deferimento

São Francisco de Paula, 14 de maio de 2009.


Fernanda Alvarez Gadret Magalhães
Diretora

Data	21/05/09
DO:	DEOC
Para	Sedep
<input type="checkbox"/> Co-nachamento	
<input checked="" type="checkbox"/> Previdência	
<input type="checkbox"/> Análise e C. Planejamento	
<input type="checkbox"/> Freq. com Pessoal	
<input type="checkbox"/> Preparar faturamento	
<input type="checkbox"/> Responder ao cliente	
<input type="checkbox"/> Falar com o MCO e AD sobre a reunião	
<input type="checkbox"/> Ajudar a gerir o dia-a-dia	
Verso:	25000 OS 0002009-15
SEPRODUCOR/CORPOCOR/SPC	
Carlos Alberto Faria Resende - 20052000	
Diretor - DEOC - MC	

RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
CGC MF sob o nº 90.628.736/0001-00
São Francisco de Paula/RS

~~Ministério das Comunicações~~
Fl. 95
Rubrica: MM
SC

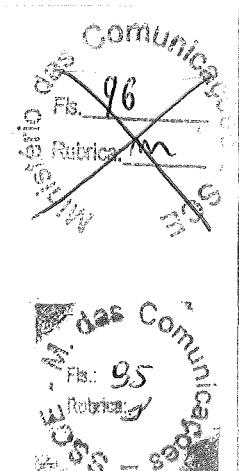
~~Ministério das Comunicações~~
Fl. 94
Rubrica: J
MCS - 90

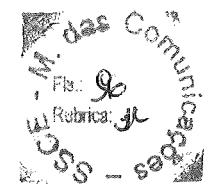
PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

DE 2ª A DOMINGO:

00:00 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
00:30 - Comercial
00:35 - Notícias
00:38 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
00:55 - Comercial
01:00 - Notícias
01:03 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
01:30 - Comercial
01:35 - Notícias
01:38 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
01:55 - Comercial
02:00 - Notícias
02:03 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
02:30 - Comercial
02:35 - Notícias
02:38 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
02:55 - Comercial
03:00 - Notícias
03:03 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
03:30 - Comercial
03:35 - Notícias
03:38 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
03:55 - Comercial
04:00 - Notícias
04:03 – PARADÃO POPULAR (Programa Musical)
04:30 - Comercial
04:35 - Notícias
04:38 - PARADÃO POPULAR (Programa Musical)
04:55 - Comercial
05:00 - Notícias
05:03 - PARADÃO POPULAR (Programa Musical)
05:30 - Comercial
05:35 - Notícias
05:38 – PARADÃO POPULAR (Programa Musical)
05:55 – Comercial

06:00 - Notícias
06:03 - O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Musica Tradicionalista Gaúcha)
06:30 - Comercial
06:35 - Notícias
06:38 O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Musica Tradicionalista Gaúcha)
06:55 - Comercial
07:00 - Notícias
07:03 – O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Musica Tradicionalista Gaúcha)
07:30 - Comercial
07:35 - Notícias
07:38 - O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Musica Tradicionalista Gaúcha)
07:55 - Comercial
08:00 - Notícias
08:03 - PARADÃO POPULAR (Programa Musical)
08:30 - Comercial
08:35 - Notícias
08:38 - Comercial
09:00 - Notícias
09:03 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
09:30 - Comercial
09:35 - Notícias
09:38 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
09:55 - Comercial
10:00 - Notícias
10:03 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
10:30 - Comercial
10:35 - Notícias
10:38 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
10:55 - Comercial
11:00 - Notícias
11:03 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
11:30 - Comercial
11:35 - Notícias
11:38 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
11:55 - Comercial
12:00 - Notícias
12:03 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
12:30 - Comercial
12:35 Notícias
12:38 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)





12:55 - Comercial
13:00 - Notícias
13:03 - SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
13:30 - Comercial
13:35 - Notícias
13:38 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
13:55 - Comercial
14:00 - Notícias
14:03 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
14:35 - Notícias
14:38 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
14:55 - Comercial
15:00 - Notícias
15:03 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
15:30 - Comercial
15:35 - Notícias
15:38 - SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
15:55 - Comercial
16:00 - Notícias
16:03 – SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
16:30 - Comercial
16:35 - Notícias
16:38 - SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
16:55 - Comercial
17:00 - Notícias
17:03 - SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical)
17:30 - Comercial
17:35 - Notícias
17:38 - SERTANEJO ESPECIAL (Programa Musical))
17:55 - Comercial
18:00 - HORA DO SABER
18:03 - Notícias
18:08 – O MELHOR DO SERTANEJO (Programa Musical)
18:30 - Comercial
18:35 - Notícias
18:38 - O MELHOR DO SERTANEJO (Programa Musical)
18:55 – Comercial
• 19:00 ÀS 20:00 – A VOZ DO BRASIL (aos sábados/domingos e feriados:
seleção musical)
20:03 - VALE A PENA OUVIR DE NOVO (Programa Musical)
20:30 - Comercial
20:35 - Notícias
20:38 – A NOITE É NOSSA (Seleção de música brasileira com participação de
ouvintes por telefone)



~~Comunicaciones~~

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO ITAIMBE FM LTDA**
CNPJ: **90.628.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES- Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

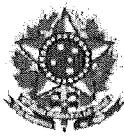
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:09:00 do dia 12/05/2009 (hora e data de Brasília).

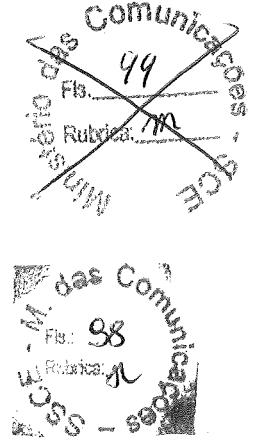
Válida até 11/06/2009.

A autenticidade desta certidão deveá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE: 2008

Identificação do Estabelecimento

CREA **590501302342**
Razão Social **RADIO ITAIMBE FM LTDA**
CNPJ **90628736/0001-00**
CEI
CEI Vinculado
Endereço **AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 216 CJ 08**
Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **SAO FRANCISCO DE PAULA / RS**
CEP **95400-000**

DECLARAÇÃO ENTREGUE

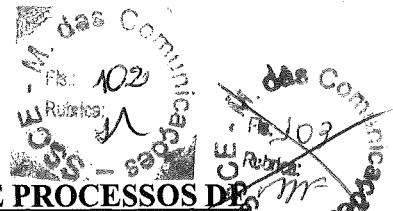
Data **25/03/2009**
Quantidades de vínculos **4**

Coordenação da RAIS

Brasília, 12/05/2009.

Código de Identificação do Recibo

.936.9827.4657.575.15



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO ITAIMBE FM LTDA.

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

LOCALIDADE: São Francisco de Paula/RS

PERÍODO: 08/05/2007 a 08/05/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.085647/2006

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02; 48
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 03 – ok
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 04 – ok
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 27 a 40
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 41 e 42
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 59 a 63 (laudo 0005RS20070044 – irregular); Fls. 65 a 68 – entidade informou haver sanado a irregularidade Fls. 84 e 85 – CGEO informou que as irregularidades
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	

~~Ministério das Comunicações~~
M. JOR
W. RUBRICA
2013

~~Ministério das Comunicações~~
Fls. 103
Rubrica
2013

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

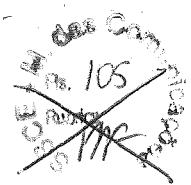
foram sanadas pela entidade.

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 43 e 44; 98
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 49
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 09
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 08
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 05
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 07
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 06
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 99 a 102
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 10 a 25; 80
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 86; 95 a 97
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 86



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 86 e 87
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 92 - Memo enviado ao DEAA
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 17 de junho de 2009.


MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
Técnico de Nível Superior

L/111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

(Handwritten stamp: M. das Comunicações, Fl.: 105, L. Rubrica, GTS - setor)

MEMO N^o 467 /2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo n^o: 53000.085647/2006

Renovação de Outorga

Transferência Direta

Transferência Indireta

Interessada: RADIO ITAIMBE FM LTDA.

Serviço: FM

Localidade: São Francisco de Paula / RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016830/2009-61

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

04/2009-13:24

PARA USO DA COCPA:

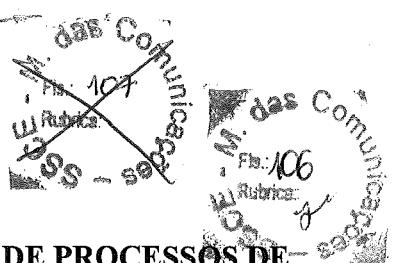
CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGА.

Brasília, 25/05/2009

MESSIAS LEITE BRASIL
ASSINATURA
SCE/MC



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

PERÍODO: 08/05/2007 a 08/05/2017

PROCESSO(S) N°(S): 53000.085647/2006

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02 e 48
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 03
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 28 a 32; 36 a 40
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 33 e 34; 41 e 42
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 58 a 63 (ANATEL – irregular)
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 65 a 68 (manifestação da entidade) Fls. 84 (Informação 82/2008 – CGEO – entidade está apta tecnicamente)

das Comunicações
 Fls. 108
 Fls. 107
 Fls. 106
 Fls. 105
 Fls. 104
 Fls. 103
 Fls. 102
 Fls. 101
 Fls. 100
 Fls. 99
 Fls. 98
 Fls. 97
 Fls. 96
 Fls. 95
 Fls. 94
 Fls. 93
 Fls. 92
 Fls. 91
 Fls. 90
 Fls. 89
 Fls. 88
 Fls. 87
 Fls. 86
 Fls. 85
 Fls. 84
 Fls. 83
 Fls. 82
 Fls. 81
 Fls. 80
 Fls. 79
 Fls. 78
 Fls. 77
 Fls. 76
 Fls. 75
 Fls. 74
 Fls. 73
 Fls. 72
 Fls. 71
 Fls. 70
 Fls. 69
 Fls. 68
 Fls. 67
 Fls. 66
 Fls. 65
 Fls. 64
 Fls. 63
 Fls. 62
 Fls. 61
 Fls. 60
 Fls. 59
 Fls. 58
 Fls. 57
 Fls. 56
 Fls. 55
 Fls. 54
 Fls. 53
 Fls. 52
 Fls. 51
 Fls. 50
 Fls. 49
 Fls. 48
 Fls. 47
 Fls. 46
 Fls. 45
 Fls. 44
 Fls. 43
 Fls. 42
 Fls. 41
 Fls. 40
 Fls. 39
 Fls. 38
 Fls. 37
 Fls. 36
 Fls. 35
 Fls. 34
 Fls. 33
 Fls. 32
 Fls. 31
 Fls. 30
 Fls. 29
 Fls. 28
 Fls. 27
 Fls. 26
 Fls. 25
 Fls. 24
 Fls. 23
 Fls. 22
 Fls. 21
 Fls. 20
 Fls. 19
 Fls. 18
 Fls. 17
 Fls. 16
 Fls. 15
 Fls. 14
 Fls. 13
 Fls. 12
 Fls. 11
 Fls. 10
 Fls. 9
 Fls. 8
 Fls. 7
 Fls. 6
 Fls. 5
 Fls. 4
 Fls. 3
 Fls. 2
 Fls. 1
 Fls. 0

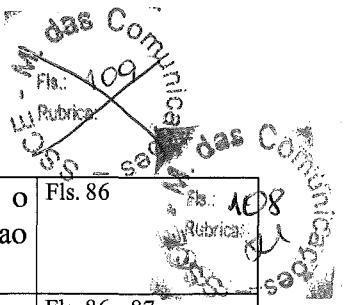
(Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 98
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 49
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 09
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 08
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 05
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 07
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 06
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 99 a 102
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 10 a 25; 80
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 86; 95 a 97
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 86



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 86 e 87
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 106
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília,DF,11 de agosto de 2009.

Fabi
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações Destaques do Governo S.

ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

Tela Inicial Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São Francisco de Paula/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
270	A1	RADIO ITAIMBE FM LTDA		3	A

Usuário: - Data: 11/08/2009 Hora: 10:35:36

Registro 1 até 1 de 1 registros

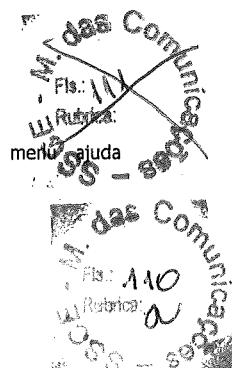
Página: [1] [Ir] [Reg]

(Handwritten annotations in the top right corner)

Ministério das Comunicações
Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações
Sistemas Interativos
menu ajuda
Fis.: 109
Rubrica:
São Francisco de Paula/RS



Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos**Menu Principal ▾**

SRD »» Consultas »» Geral |

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS**Município:** São Francisco de Paula**Freqüência:** 101,9 MHz**Classe:** A1**Canal:** 270**Distrito:****Sub Distrito:****Local Específico:****Fase:** 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO ITAIMBE FM LTDA**Fistel:** 03030150984**Nome Fantasia:** METRO FM**CNPJ:** 90.628.736/0001-00**Nº Estação:** 9628738**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)**Primeiro****Último****Licenciamento:****Licenciamento:** 01/01/1997**[+]** **Dados do Plano Básico****[+]** **Dados da Outorga**

Dados da Entidade

CNPJ: 90628736000100**Pesquisar****Razão Social:** RADIO ITAIMBE FM LTDA**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil**Logradouro:** RUA GASPAR MARTINS**Cep:** 95400000**Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO**UF:** RS**Número:** 151**Complemento:****Município:** São Francisco de Paula**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** 00 0000000000**Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil**Logradouro:** RUA GASPAR MARTINS**Cep:** 95400000**Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO**UF:** RS**Número:** 151**Complemento:****Município:** São Francisco de Paula**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia METRO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 1293**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 08/05/1997**SCRAD Técnico:** 2302**Data Limite**
Instalação: **Número do Processo:** 537900005681997**Fistel:** 03030150984

Documentos Emitidos

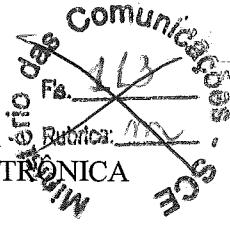
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
103	Portaria	MC	06/05/1987	08/05/1987	Outorga	Jur.
202	Portaria	MC	06/09/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
212	Portaria	MC	14/12/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
1841	Portaria	MC	12/09/2002	25/10/2002	Renovação	Jur.
909	Decreto Legislativo	CN	10/11/2004	11/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
616	Portaria	MC	01/12/2005	08/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
173	Portaria	SSCE	12/05/2006	17/05/2006	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
734	Portaria	MC	10/09/2007	19/10/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

[!\[\]\(d44d8fe394c839707eb6bc14205803a9_img.jpg\) Tela Inicial](#) [!\[\]\(e8e2830a8aafd40059ef4db2b5ff2f56_img.jpg\) Imprimir](#)



INFORMAÇÃO N° 483 /2009/ COREV/DEOC/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS



EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

PERÍODO: 08/05/2007 A 05/08/2017

PROCESSO(S) N°(S): 53000.085647/2006

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 103, publicada no DOU de 08 de maio de 1987.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Portaria de nº 1841, publicada no DOU de 25 de dezembro de 2002, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo de nº 909, publicado no DOU de 11 de novembro de 2004.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X)**Não**

()**Sim. Transferência Direta. Processo nº _____**

()**Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____**

* *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02 e 48
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 03
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 28 a 32; 36 a 40
6-Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 33 e 34; 41 e 42
7- ()Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Fls. 58 a 63
() Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última manifestação	Fls. 65 a 68

<p>autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;</p> <p>() Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;</p> <p>(X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.</p>	<p>da entidade)</p> <p>Fls. 84 (Infomração 82/2008 CGEO entidade está apta Rubrica: tecnicamente)</p> <p>A13</p>
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 98
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 49
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 09
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 08
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 05
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 07
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 06
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 99 a 102
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 10 a 25; 80
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 86; 95 a 97
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 86
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 86 e 87

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Fls. 106
Rubrica: *115*

~~Fls. 106
Rubrica: 115~~

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

ATO E Nº
Portaria nº 616

DATA
01/12/2005

Fls. 106
Rubrica: *115*

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

Não se aplica

25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)

Fls. 110

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Brasileira
Christiana Alçvarez Gradet	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Gestora de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Editora	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Diretora de programação	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 11 de agosto de 2009

Fabiana Neiva Nunes Azvedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Novel Superior - Direito

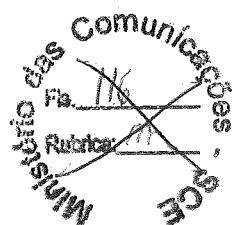
DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 17/08/09.

Álvaro Augusto de Souza Neto

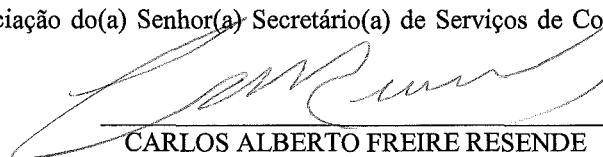
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

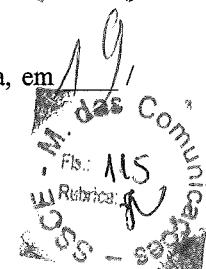
DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 01/08/09.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

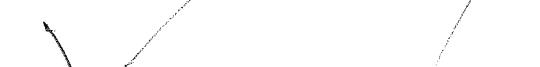


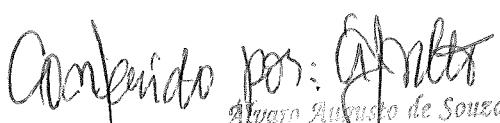
DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 19/08/09.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão



DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 20/08/09.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assinado por: 
Alvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador
COSUM/COL/DIEOC/GCE-MC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das
Comunicações -
117
Fls.
Rubrica: 00
M. das Comunicações -
116
Fls.
Rubrica: 00

PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 1689 - 1.13 / 2009

PROCESSO N° 53000.085647/2006

EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQÜÊNCIA MODULADA – RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., REFERENTE AO PERÍODO DE 2007 - 2017. COMPETÊNCIA DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES. PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. – INEXISTÊNCIA DE ÓBICE LEGAL AO DEFERIMENTO DO PLEITO. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Rádio Itaimbé FM Ltda.**, que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

I. DO RELATÓRIO

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da permissão concedida à Rádio Itaimbé FM Ltda., para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula - RS.

3. A outorga da permissão do serviço de radiodifusão foi conferida através da Portaria nº 103, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de maio de 1987.

4. Em 25 de outubro de 2002, foi renovada a outorga da permissão para o período de 8 de maio de 1997 a 8 de maio de 2007, pela Portaria nº 1841, de 12 de setembro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 909, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de novembro de 2004. A interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2007 a 2017, amparada no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fl. 02).

5. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme Informação nº 883 883/2009/COREV/DEOC/SCE-MC (fls. 113/116).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das Comunicações
Fls.: 113/116
Rubrica: [Signature]

II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

7. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.

8. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, §1º da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

9. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes do Decreto nº 88.066/83.

10. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

11. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2007 a 2017 foi apresentado tempestivamente em 07/11/2006, conforme determina o art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

12. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que “*a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas*” (fls. 113/116).

[Signature]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

SUS
EX-REVISOR
TQ9
W
das Comunicações
fls. 118

13. A lei exige, ainda, a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminent Professor Celso Antônio Bandeira de Mello¹ interesse público consiste em “interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”

14. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.

15. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 106.

16. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República e à Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, encontram-se presentes as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 86;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 86;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 86; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 86.

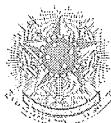
17. Por fim, cumpre informar:

- i) **Número de emissoras do serviço na localidade** – existe uma única emissora do serviço na localidade, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (fl. 110);
- ii) **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Fernanda Alvarez Gadret Magalhães e Christina Alvarez Gadret, ambas brasileiras natas (fl. 11/12); e
- iii) **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial, bem como pela direção da programação, a Sra. Fernanda Alvarez Gadret Magalhães, brasileira nata (fls. 86/87).

18. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.
PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/N.º 1689 - 1.13 / 2009

D
M



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

A photograph of a rectangular stamp with rounded corners. The text "M. das Comunicações" is printed at the top. Below it, there is a box containing "Fls." and "Rubrica". A large, hand-drawn black 'X' is overlaid across the entire stamp.

III. CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Portaria – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

20. Oportuno ressalvar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

21. Salientamos, por derradeiro, que a permissão deverá ser renovada por 10 (dez) anos, a contar da data de 08 de maio de 2007.

Brasília, 31 de Agosto de 2009.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alcada.
Em 10 /09 /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA

Consultor Jurídico

das Comunicações
 Tel: 120
 pl
 DEOC - 99
 2008 - 99

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

cglo

FORMATÁRIO DO OBJETO / DOCUMENTO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
OF: 1726/2009-COREV/CGLO/DEOC/SC/MC		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Ao Representante Legal da Radio Itaimbé Fm Ltda Av: Getúlio Vargas, Nº 774 – Conj: 604 Cep: 90150-002 Porto Alegre-RS Proc: 53000.085647/2006		
CEP / CODE POSTAL		
Renovação de Outorga		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Hamilton Torres</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>08/05/09</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>08 MAI 2009</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Hamilton Torres</i>	RUBRICA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Hamilton Rodrigues</i> Mat. 8687309 CARTEIRO I	<i>CGLO CIDADE BAIXA</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR LA RETOURNE SUR LE VERSO	
75240203-0	FC0463 / 16	

114 x 186 mm



LETRAS

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

AR

DU RAZÃO SOCIA

PREÇO / ADRE

DE POSTAL

Pagamento de Taxa

263

— 1 —

O / NATURE DE L'ENVOI
A / PRIORITAIRE

SINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATI

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

MELEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRAISON
13/10/09

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
REBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

RUBRICA E SIGNATURE DE L'AGENT

30

EC0463 / 16

114 x 126 mm

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 6340/2009-SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 7 de OUTUBRO de 2009.

Ao Gerente
da RÁDIO ITAIBÉ FM LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 774 Conj. 604
Porto Alegre/RS

CEP 90150-002

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação de ato administrativo (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.085647/2006

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009, da RÁDIO ITAIBÉ FM LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (FAX (61) 3441-9555) para que o referido Ato seja publicado no diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 158, de 20.06.2008

MNSF/mnsf/CGOU.

Imprimir Recibo	Página Principal																				
Presidência da República Imprensa Nacional	Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento																				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 06/10/2009 12:00:44 Origem: Secretaria-Executiva Operador: Francisco de Assis Coelho Ferreira Junior Ofício: 972053 Data prevista de publicação: 07/10/2009 Local de publicação: Diário Oficial da União - Seção 1 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Matérias</th></tr><tr><th>Seqüencial</th><th>Arquivo(s)</th><th>Tamanho (cm)</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>2243055</td><td>PORT697-RÁDIOITAIBÉ.rtf</td><td>8,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>Total da matéria</td><td>8,00</td><td>R\$ 242,96</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DO OFICIO</td><td>8,00</td><td>R\$ 242,96</td></tr></tbody></table>		Matérias				Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor	2243055	PORT697-RÁDIOITAIBÉ.rtf	8,00			Total da matéria	8,00	R\$ 242,96		TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96
Matérias																					
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor																		
2243055	PORT697-RÁDIOITAIBÉ.rtf	8,00																			
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96																		
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96																		

[Imprimir Boletos](#)

Recibo do Satélite


001-9 | **00198.41808 50000.00005 00972.053219 1 43920000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000000972053
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 16/10/2009	Valor documento	242,96
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado 192288 - Secretaria-Executiva, CNPJ: 11.111.111/1111-11 , CEP: - Francisco de Assis Coelho Ferreira Junior - Chefe de Serviço					
Instruções					



Referente a publicação do ofício 972053 enviado em 06/10/2009

Corte na linha pontilhada


001-9 | **00198.41808 50000.00005 00972.053219 1 43920000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 16/10/2009
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 06/10/2009	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process: 06/10/2009	Nosso número 00000000000972053
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Se as datas acima coincidirem com finais de semana ou feriados, pague no primeiro dia útil seguinte. A publicação somente será efetivada após compensação bancária ou comprovação de pagamento pelo fax nº (61) 3441-9555.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
192288 - Secretaria-Executiva, CNPJ: 11.111.111/1111-11
 , CEP: -
Francisco de Assis Coelho Ferreira Junior - Chefe de Serviço

 Cód. baixa | Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

Imprimir Recibo	Página Principal																				
Presidência da República Imprensa Nacional	Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento																				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 01/12/2009 16:17:41 Origem: Secretaria-Executiva Operador: Débora Reges de Oliveira Cruz Ofício: 1034726 Data prevista de publicação: 02/12/2009 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center;">Matérias</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">Seqüencial</th> <th style="text-align: center;">Arquivo(s)</th> <th style="text-align: center;">Tamanho (cm)</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2413821</td> <td style="text-align: center;">PORT697-RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.rtf</td> <td style="text-align: center;">8,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Total da matéria</td> <td style="text-align: center;">8,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 242,96</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">TOTAL DO OFICIO</td> <td style="text-align: center;">8,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 242,96</td> </tr> </tbody> </table>		Matérias				Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor	2413821	PORT697-RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.rtf	8,00			Total da matéria	8,00	R\$ 242,96		TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96
Matérias																					
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor																		
2413821	PORT697-RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.rtf	8,00																			
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96																		
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96																		

Recibido original
 Em 01/12/09

 Nome Legível
AUGUSTO CARMO

[Imprimir Boleto](#)[Recibo do Sacado](#)

001-9

00198.41808 50000.00005 01034.726214 6 44480000024296

M. das Comunicações
 126

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001034726		
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 11/12/2009	Valor documento 242,96			
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			
Sacado 192288 - Secretaria-Executiva, CNPJ: 11.111.111/1111-11 , CEP: Débora Reges de Oliveira Cruz - AGENTE ADMINISTRATIVO							
Instruções							

Referente a publicação do ofício 1034726 enviado em 01/12/2009



001-9

00198.41808 50000.00005 01034.726214 6 44480000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 11/12/2009				
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X				
Data do documento 01/12/2009	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 01/12/2009	Nosso número 0000000001034726
Uso do banco / Convénio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Se as datas acima coincidirem com finais de semana ou feriados, pague no primeiro dia útil seguinte. A publicação somente será efetivada após compensação bancária ou comprovação de pagamento pelo fax nº (61) 3441-9555.		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos
Referente a publicação do ofício 1034726 enviado em 01/12/2009		(=) Valor cobrado			

Sacado

192288 - Secretaria-Executiva, CNPJ: 11.111.111/1111-11

, CEP:

Débora Reges de Oliveira Cruz - AGENTE ADMINISTRATIVO

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>081 / 12 /2009</u>	
Seção <u>1</u> Página <u>76</u>	
SETEMBRO	Rubrica
DE 2009	

PORTARIA N^º 697 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n^º 53000.085647/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA.**, por meio da Portaria n^º 103, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de maio de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA
 Ministro de Estado das Comunicações

MC

EM

Brasília, de de 2009.

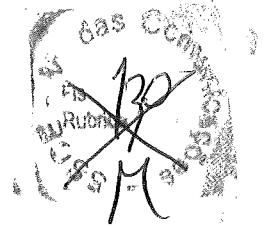
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.085647/2006 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2007.
2. A permissão foi conferida por meio da Portaria nº 103, de 6 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 1987 e renovada pela Portaria nº 1.841, de 12 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 909, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2004.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,


HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 65 /2010/GM-MC

Brasília, 6 de outubro



Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00731 2010 EM

- 53000.008411/2002 ~ 80

MC 00732 2010 EM

- 53790.000871/2001 ~ 20

MC 00733 2010 EM

- 53670.000112/1998 ~ 01

MC 00734 2010 EM

- 53000.085647/2006 ~ 63

MC 00735 2010 EM

- 53000.025855/2009 ~ 56 (A-11)

MC 00736 2010 EM

- 53710.001118/1999 ~ 91

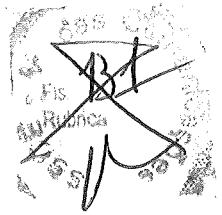
MC 00737 2010 EM

- 53000.057324/2005 ~ 07 (A-6)

MC 00738 2010 EM

- 53000.034209/2003 ~ 94 (A-14)

MC 00739 2010 EM
- 53000.034204/2003 - 61 (A-6)



MC 00740 2010 EM
- 53000.022603/2003 - 80

MC 00741 2010 EM
- 53710.000552/2002 - 48



MC 00742 2010 EM
- 53000.000552/2002 - 48 (A-2)

53710
MC 00743 2010 EM
- 53000.022553/2010 - 60

MC 00744 2010 EM
- 53000.021135/2010 - 55

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 16/02/2011.


ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Boas Com...
Fla: 130
Publica:
DU...
...s...
menu ajuda

Menu Principal ▾

SRD

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS

Município: São Francisco de Paula

Freqüência: 101,9 MHz

Classe: A1

Canal: 270

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO ITAIMBE FM LTDA

Fistel: 03030150984

Nome Fantasia: METRO FM, PRINCESA FM

CNPJ: 90.628.736/0001-00

Nº Estação: 9628738

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro
Licenciamento:

Último 01/01/1997

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 4

Razão Social: RADIO ITAIMBE FM LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA GASPAR MARTINS

Cep: 95400000

Complemento:

Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO

UF: RS

Número: 151

Distrito: SubDistrito:

Município: São Francisco de Paula

Fax: Telefone:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA GASPAR MARTINS

Cep: 95400000

Complemento:

Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO

UF: RS

Número: 151

Distrito: SubDistrito:

Município: São Francisco de Paula

Fax: Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação:
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite Instalação: Número do Processo: 4

Fistel: 03030150984

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
103	Portaria	MC	06/05/1987	08/05/1987	Outorga	Jur.
202	Portaria	MC	06/09/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
212	Portaria	MC		14/12/1998	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
1841	Portaria	MC		12/09/2002	Renovação	Jur.
909	Decreto Legislativo	CN		10/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
616	Portaria	MC		01/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
173	Portaria	SSCE		12/05/2006	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
734	Portaria	MC		10/09/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RÁDIO ITAIMBE FM LTDA - CNPJ/CPF
(90.628.736/0001-00)

Município/UF: SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

Indicativo: ZYD628

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal PB: 270

Classe PB: A1

Características de Operação

Classe: A1

Canal: 270-101.90 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial

Imprimir

 Ministério das Comunicações Destaques do Governo

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Fls: 133
Rubrica: Rel
menu Ajuda

 Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

 Dados da consulta  Consulta

Perfil das Empresas - RADIO ITAIMBE FM LTDA

CNPJ: 90628736000100

Presidente:
Endereço: RUA GASPAR MARTINS - BAIRRO NAO INFORMADO
E-mail:

Capital Social: 220,00

Reserva de Capital:
Total: 220,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
727.697.850-87	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	170	170,00
952.368.130-34	CHRISTINA ALVAREZ GADRET	50	50,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
727.697.850-87	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar  Imprimir  Exportar Excel

Protocolo: 07/11/2006 | OFício: 07/11/2006
 20/11/2006



M. das Comun.
Fls.: 134
Rubrica: K
M. SSS - 9000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO ITAIMBE FM LTDA**
CNPJ: **90.628.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:57 do dia 05/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Papel Cor
Papel 135
Ruthenium

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Brasília, de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.085647/2006

Renovação de Outorga

Transferência Direta

Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA

Serviço: FM

Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.006345/04	
53000.002987/03	
53790.000539/02	
53790.000512/02	

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

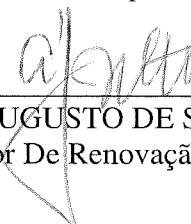
PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 05/04/2011

Fabiana Neiva Nunes Azvedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Analista Responsável

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador De Renovação De Outorga

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	LIE	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.006345/04	RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA	FM	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002987/03	RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA	FM	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53790.000539/02	RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA	FM	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53790.000512/02	RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA	FM	SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

5/4/2011 09:49:14

N. das Co.
Figs. 136
Rubric: N
S

CE - 137
Rubrica: 2
Só
Comunicacões

Prevista	Aplicada
	Não Não

SCE-MC das Comunicações
Fis. 138
Rubrica: *[Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA N° 407 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga (Tempestiva)

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.085647/2006, ;

Interessado(a) – RÁDIO ITAIMBE FM LTDA;

Serviço - FM; Localidade: SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS;

Período(s): 08/05/2007 A 08/05/2017; ;

Atos da Outorga:Portaria nº 103, publicado no DOU de 08 de maio de 1987;

Data do último vencimento da outorga:08/05/2007.

Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Decreto Legislativo nº 909, publicado no DOU ;

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Frequência Modulada, para a localidade de São Francisco de Paula/RS, relativa ao período de 08/05/2007 à 08/05/2017.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02: 48
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 03
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 27 a 32: 35 a 40
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 33: 41

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 104 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
PROCESSO N° 53000.085647/2006

7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Fls. 58 a 63 (Laudo n° 0005RS200700 44 - IRREGULAR)
<input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Fls. 81 (Despacho n° 1173/2007/CO SMS/CGLO/D EOC/SCE-MC)
<input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
<input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 84 e 85 (Informação n° 82/2008 ENTIDADE APTA TECNICAME NTE)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 134
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 49
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 09
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 08
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 05
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 07
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 06
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 98 a 101
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 11 a 25
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 86; 94 a 96

M. FB. 139
Publikar
Ass

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 407 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
PROCESSO N° 53000.085647/2006

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 86
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 86 e 87

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 135 a 137
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Fls. 80
ATO E N° Portaria nº 616	DATA 01 de dezembro de 2005
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	NÃO SE APLICA
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 109

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Brasileira
Christina Alvarez Gadret	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Gestora de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 107 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
PROCESSO N° 53000.085647/2006

Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Editora	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Diretora de programação	Brasileira

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a; Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais; determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 29 de abril de 2011.

Conferido:

autógrafo
Fabiana Neiva Nunes Azevedo
Técnica de Nível Superior - Direito


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga

Min. das Comunicações
Folha 140
Emissora
SCE-MC

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 407 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA
PROCESSO N° 53000.085647/2006

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29/4/2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

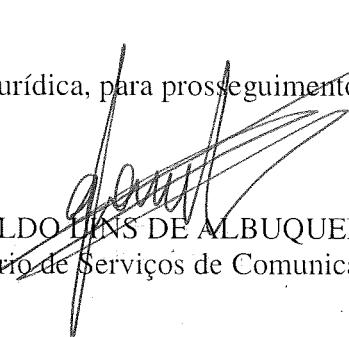
DE ACORDO. À apreciação do Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03/05/2011



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 3/5/2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Elétrônica

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.085643/06 a documentação
a seguir constituída de 110 folhas,
que assim numeram: 141

Data: 20/05/11
Nome: Juvamno
Assinatura: JM



CONJUR
Fis. JAI
Rubrica
JM
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0227/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.085647/2006

Interessado: RÁDIO ITAIMBE FM LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1689 – 1.13/2009/JSN/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 116 a 119, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 10 de maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00220 2011

- 53000.014655/2010

MC 00221 2011

- 53000.015303/2010

MC 00222 2011

- 53710.000239/2002

MC 00223 2011

- 53830.000056/1999

MC 00224 2011

- 53710.001698/1998

MC 00225 2011

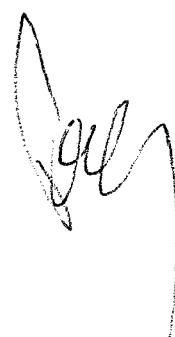
- 53000.008424/2002

MC 00226 2011

- 53710.000240/2002

MC 00227 2011

- 53000.000117/2002



MC 00228 2011
- 53000.059524/2009

MC 00229 2011
- 53000.023478/2007

MC 00230 2011
- 53000.008528/2010

MC 00231 2011
- 53000.005957/2010

MC 00232 2011
- 53000.023298/2008

MC 00233 2011
- 53000.007120/2002 - vol. I e II

MC 00234 2011
- 53000.060199/2009

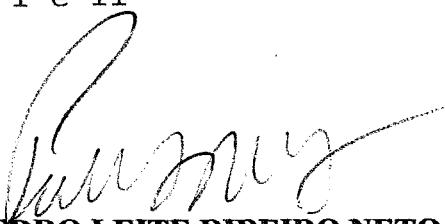
MC 00235 2011
- 53000.085647/2006

MC 00236 2011
- 53000.023187/2008 - vol. I e II

MC 00237 2011
- 53000.045079/2007

MC 00238 2011
- 53000.008890/2006 - vol. I e II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto